DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 4 de abril de 1935 | NUMERO 78

O MOMENTO POLITICO SUL-RIOGRANDENSE

PROSEGUEM AS DEMARCHES PARA A CONCILIAÇÃO DAS CORRENTES POLITICAS DO GRANDE ESTADO MERIDIONAL

RIO, 3 (Nacional) — Ouvido novamente pelos jornalistas sobre as "demarches" para a pacificação do Rio Grande do Sul o sr. Lindolpho Collor respondeu que somente falaria sobre o assumpto depois de conversar com o sr. João Soares, que é o emissario do sr. Borges de Medeiros, pois

General Flôres da Cunha "controleur" dos destinos politicos do Rio Grande do Sul.

até agora, disse o entrevistado, tudo ignora officialmente, apenas sabendo o que noticiam os jornaes.

O sr. Lindolpho Collor declarou por fim não ser verdadeira a versão corrente de que havia elle enviado uma carta para o Rio Grande dizendo-se contrario ao accôrdo politico. (A. B.)

—

RIO, 3 (Nacional) — Os circulos politicos rio grandenses daqui acompanham com interesse as negociações que se realizam no Rio Grande do Sul. As opiniões divergem quanto ao resultado da iniciativa pela pacificação daquelle Estado. Os elementos ligados ao partido liberal mantêm-se reservados, limitando-se a dizer que caso está affecto ao sr. Flores da Cunha. A mesma espectativa não reina entre os elementos da frente unica, pois a missão que trouxe ao Rio o sr. João Soares é considerada como decisiva pela paz da familia riograndense.

Diz "O Globo" que, ao que é licito conjecturar, as bases para o possivel accôrdo assentariam no sentimento superior da grandeza do Rio Grande do Sul e da harmonia indispensavel áquella gloriosa communhão, ainda sem o sacrificio dos pontos de vistas fundamentaes de cada partido. (A. B.)

—

PORTO ALEGRE, 3 (Nacional) — Espera-se que até ao fim da semana o interventor Flores da Cunha receba a annunciada carta dos proceres da Frente Unica na qual ficam condensadas as aspirações pacificadoras da opposição no grande Estado. (A. B.)

—

RIO, 3 (Nacional) — Proseguirão, hoje, durante a tarde e a noite, as conversações para a pacificação do Rio Grande do Sul, entre os politicos da frente unica residentes aqui. "A Noite" informa que o sr. João Soares é portador de um documento formado pelas propostas que fez o sr. Flores da Cunha directamente ao sr. Raul Pila e pela resposta que foi redigida pelo presidente do Partido Libertador, depois de examinada e approvada pelo sr. Borges de Medeiros. (A. B.)

U'a nota da "A Nação" sobre o govêrno parahybano

RIO, 3 (Nacional) — "A Nação" commentando a attitude digna do dr. Argemiro de Figueirêdo á frente do governo parahybano, publicou hoje a seguinte nota: "Na Parahyba, mesmo durante o regime discricionario, sempre foi respeitada a liberdade de imprensa. Aberraria, portanto, de tudo, que se vissem agora os jornalistas cerceados no exercicio de sua profissão, por amigos ou adversarios do governo.

E' este, o ponto de vista do governador Argemiro de Figueirêdo, que é um espirito arejado pelas idéas liberaes e tambem um governante forte a quem não falta energia nos momentos precisos". (A. B.)

O sr. Raul Paula dimitte-se da Commissão de Immigração

RIO, 3 (Nacional) — Em officio enviado ao ministro do Trabalho, renunciando o seu cargo na commissão de immigração, o sr. Raul Paula accusa a violação dos dispositivos constitucionaes tocantes ás quotas de immigrações fixadas no Estatuto de 16 de julho de 1934, pois, em vez de 713, entraram no Brasil, de janeiro a março, só por Santos, 6.800 japonêses. (A. B.)

CONFERENCIA NACIONAL ALGODOEIRA

A REPRESENTAÇÃO PARAHYBANA

Deverá installar-se brevemente em S. Paulo, a "Conferencia Nacional Algodoeira", da qual participarão todos os Estados onde a cultura dessa malvacea tem certa importancia.

Convidada para esse importante certame, a Parahyba far-se-á representar por uma delegação constituida de elementos dos mais idoneos na especialidade, nella figurando technicos conhecedores de todos os problémas ligados á lovoura e ao commercio da rica fibra.

Fazem parte da representação do nosso Estado elementos de grande relêvo pela cultura e destacada actuação nos negocios publicos, como o deputado Pereira Lira, illustre "leader" da nossa bancada na Camara dos Deputados e conhecedor profundo dos assumptos de natureza economica; drs. Pimentel Gomes, director da Producção, Pereira Diniz, chefe do governo do municipio de Campina Grande, o maior entreposto do algodão do nosso continente; Virginio Vellôso Borges, industrial e presidente da Associação Commercial desta capital; Pedro Tavares, grande plantador de algodão e João Vasconcellos, chefe de poderosa firma exportadora desta praça e da de Campina Grande, deputado estadual e apaixonado estudioso dos problémas ligados ao nosso principal producto.

A Sciedade de Agricultura incumbiu de represental-a ao dr. João Mauricio de Medeiros, director das Plantas Texteis do Ministerio da Agricultura e technico dos mais autorizados na especialidade.

Verifica-se, assim, que no grande congresso estaremos representados por uma elite esclarecida que dará, sem duvida, cabal desempenho á missão que lhe foi confiada.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES

As homenagens de 30.° dia prestadas á memoria do infortunado conterraneo

Realizou-se hontem, ás 7 horas, a missa de 30.° dia, mandada celebrar pelo Governo do Estado e Assembléa Estadual Constituinte em homenagem á memoria do saudoso conterraneo deputado José Tavares.

A' cerimonia religiosa compareceram o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo e auxiliares de sua administração; deputados, autoridades politicas e grande numero de pessôas.

O acto foi celebrado pelo monsenhor Odilon Coitinho, na Cathedral Metropolitana.

O sr. Bernardes fala a respeito da politica montanhêsa

BELLO HORIZONTE, 3 (Nacional) — O sr. Arthur Bernardes, ouvido pela reportagem a respeito de um propalado entendimento politico, declarou que o Partido Republicano Mineiro não faria accôrdo de especie alguma. Interrogado ainda pelos jornalistas se optaria pela Constituinte Estadual, visto ter sido eleito tambem para a Camara Federal, accentuou que a questão seria resolvida na reunião de hoje da commissão executiva, quando serão escolhidos os candidatos do partido ao governo constitucional do Estado, e á presidencia da Assembléa Constituinte. (A. B.)

Experiencia de novos combustiveis para motores de explosão

PARIS, 3—Foram coroadas de pleno exito as experiencias de varias especies de combustiveis para motores de explosão levadas a effeito na expedição organizada para Africa, com o patrocinio do ministro das Colonias da França. (A. B.)

A PARAHYBA NOVA QUE RENASCE E TRIUMPHA

FALA AO "DIARIO DA MANHÃ" O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, PRIMEIRO GOVERNADOR CONSTITUCIONAL DO NORDÉSTE, DEPOIS DA REVOLUÇÃO

A Constituinte parahybana continúa a trabalhar. Depois de haver eleito o governador do Estado, no seu primeiro acto de assembléa, empossando-o a 26 de janeiro, entregou-se, a Camara parahybana, ao trabalho de fazer a constituição do Estado.

A politica dos partidos, nos seus trabalhos preliminares de pacificação e de ordem, conseguira, num raro descortinio, pacificar o Estado todo que, actualmente, vae progredindo sem lucta e sem que as actividades do governo estejam sendo requeridas a cada passo na resolução de crises partidarias, de tricas politicas, de dissenções pesoaes, que somente servem para desviar energias.

Bem comprehendendo o momento, o governador actual da Parahyba quiz trabalhar em ordem para que o seu Estado, no regimen constitucional, podesse ter um governo realizador e progressista. Tendo calma a politica, prepara-se, agora, para fazel-o salientar-se na actividade constructora, que é o principal do seu programma de governo. Fomos ouvil-o, para o "Diario da Manhã", numa entrevista, em que o sr. Argemiro de Figueirêdo nos dissesse, realmente, tudo a respeito do seu programma de governo, das necessidades da Parahyba, dos seus trabalhos actuaes, como governante.

O governador recebeu-nos no seu gabinete de trabalho, ás 9 horas da manhã. Descera dos seus aposentos particulares, para o exame dos negocios do governo, quando chegamos ao Palacio da Redempção, onde o marmore branco da escadaria faz o visitante pensar com calma, em trabalhos silenciosos e fecundos. Introduziu-nos a gentileza do sr. Raul de Góes, official de gabinete do governador. E conversamos, primeiramente, sobre a situação politica do Estado.

PORQUE SE DEU A PACIFICAÇÃO POLITICA DA PARAHYBA

Estão figurando na actual administração elementos que na campanha

Governador Argemiro de Figueirêdo

de 1930 estiveram entre os diversos partidos que se entrechocaram. Delles, alguns apoiaram a ideologia e o programma do Partido Progressista e nelle se acham integrados. E' um exemplo disto o sr. Secretario da Fazenda, cuja acção nos misteres de sua pasta vêm se accentuando cada vez mais, com reaes proventos para o Estado. Do proprio Partido Libertador, que constitue a actual opposição parahybana, collabora no governo, um dos seus mais prestigiosos elementos, o padre Nicodemus Neves. Veiu trabalhar dentro de suas especialidades sem que sahisse, entretanto, fóra das suas ideologias partidarias. Era este, mesmo, o ponto principal do convite que lhe mandei como a outros elementos de destacado merecimento. Queria que todos viessem trabalhar pela Parahyba, na minha administração sem que, entretanto, dessem a mim ou ao meu partido qualquer apoio politico, deixando a politica para os momentos proprios, esquecendo, por alguns momentos, as dissenções partidarias, em nome do progresso e do adeantamento da Parahyba. E como, convidando-os dava eu proprio o exemplo, temos, hoje, o Estado em absluta paz politica, progredindo.

Não comprehendo, continúa o governador parahybano, como a politica partidaria póde ter força bastante para separar os homens ao ponto de evitar a sua collaboração no governo. Felizmente que, aqui, num alto exemplo de patriotismo e de amor á terra commum, os nossos homens mostraram que pensam differentemente. E assim é que foi possivel conseguir optimos auxiliares de administração, como os citados, entre os quaes o actual Director da Escola Normal, verdadeiro typo de educador, humanista perfeito, que tendo feito parte da chapa que competiu com a do meu partido, não se sentiu diminuido em acceitar o meu convite para aquelle cargo, como eu, não trepidei, tambem, em chamal-o a collaborar commigo. Outro exemplo interessante pela responsabilidade do cargo offerecido e pela sua ligação immediata com o governo, posso apresentar na direcção da Imprensa Official e da "A União". Para all convidei, igualmente, um opposicionista, leal ao seu partido e ás suas idéas politicas, que somente por motivos especiaes e nunca por imperativos politicos, deixou de acceitar o convite.

Procedi sempre assim, continúa calmo o sr. Argemiro de Figueirêdo, pois não comprehendo, absolutamente, como é que num Estado como a Parahyba, pequeno e cheio de problemas a resolver, se possa dispensar a collaboração de homens capazes. Si, num Estado grande isto constitue um erro, aqui, por certo, constituiria um crime imperdoavel contra a grandeza da terra e o seu progresso. E esta idéa de congraçamento vinha sendo um grande anseio do sr. José Americo, que orienta a politica parahybana.

A ECONOMIA PARAHYBANA

Foi assim que apparelhei o meu governo para produzir bastante, em beneficio do Estado, no terreno economico. Ao receber o governo, a Parahyba tinha em cofres, um saldo de perto de quatro mil contos, saldo que ascende hoje, a pouco mais de sete mil. Todas as suas dividas liquidadas, á excepção do saldo do emprestimo ao Banco do Brasil, cujas annuidades, aliás, estão perfeitamente em dia. Assim trabalham, hoje todos os homens do Estado, sem distincções absurdas de côr politica, em beneficio exclusivo do Estado. E havemos de vencer, necessariamente.

Falando sobre a economia parahybana o sr. Argemiro de Figueirêdo mostra-se um conhecedor absoluto de todos os seus problemas e de todas as suas necessidades. Conversa calmamente, fluentemente, como quem está diariamente estudando todos os aspectos das riquezas e das necessidades do seu Estado.

A Parahyba, dia, tirava oitenta por cento de suas receitas do algodão, apezar de ter um territorio formado por zonas agricolas capazes de produzir muita cousa mais. Para sanar este erro grave da monocultura, que não se admitte mais, absolutamente, criei num apparelhamento autonomo, a Se-

(Conclue na 8.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

O dr. José Alipio, promotor publico de Pombal, communicou ao chefe do Governo haver entrado em gozo das ferias regulamentares que lhes fram concedidas pelo juiz de direito daquella comarca.

—

Cumprimentaram hontem o sr. governador do Estado as seguintes pessôas: dr. Pinto Coêlho, dr. Giovani Gioia, tenente Pereira Lima, José Theophilo e Alfredo Queiroz.

—

O sr. governador do Estado dará audiencia publica, hoje, das 14 horas em deante.

—

A fim de se despedir do chefe do Governo, por ter de seguir para o sul, esteve hontem em Palacio o sr. João Pereira Leite, ex-inspector fiscal neste Estado.

O julgamento de 21 accusados por crime de alta traição

VIENNA, 3 — Iniciou-se o julgamento do processo a que respondem chefes da Liga de Protecção Republicana, accusados por crime de alta traição. (A. B.)

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

EM CONDIÇÕES PRECARIAS A ESCOLA DE BELLAS ARTES

RIO, 3 — (Nacional) — A situação da Escola de Bellas Artes é de verdadeira penuria. As obras de remodelação do predio estão paralysadas e as aulas não reabrirão este anno á falta de material e de dinheiro para acquisição do mesmo.

As paredes da escola ameçam ruir, estando muitas telas valiosas que alli se encontram em máo estado de conservação. (A. B.)

—

O CAPITÃO FELINTHO MULLER VAE APAZIGUAR OS SEUS CONTERRANEOS

RIO, 3 — (Nacional) — Annuncia-se a partida do capitão Felintho Muller para Matto Grosso com a missão de apaziguar a situação daquelle Estado que se tem aggravado ultimamente em consequencia de alguns resentimentos havidos no seio do situacionismo local. (A. B.)

—

A BOLIVIA NÃO ACCEITA A PROPOSTA DA PAZ

LA PAZ, 3 — Foi officialmente desmentido que a Bolivia tenha acceitado a proposta de paz, embora esteja o seu governo estudando as recommendações a ella feitas pelo Chile. (A. B.)

—

A EXPOSIÇÃO DE ARTE ITALIANA, EM VENEZA

VIENNA, 3 — O Museu viennense contribuirá com varios quadros de mestres italianos que possuem em suas galerias, para a Exposição de Arte Italiana a inaugurar-se em breve, em Veneza, sob o patrocinio do sr. Bento Mussolini. (A. B.)

—

O RELATORIO SEMANAL DO REICHS BANK

BERLIM, 3 — O relatorio sêmanal do Reichs Bank datado de 31 de março ultimo, assignala um augmento de 65 mil marcos ouro para as reservas de titulos as quaes já se elevavam a 80 milhões de marcos. (A. B.)

—

AS DEMARCHES PARA FORMAÇÃO DO NOVO GABINETE ESPANHOL

MADRID, 3 — As consultas que fez até a noite parecem haver convencido Lerroux da impossibilidade de formar um novo gabinête sobre a base estavel da maioria parlamentar. (A. B.)

—

RAID AUTOMOBILISTICO MONTIVIDEU-RIO

MONTEVIDEU, 3 — O centro automobilistico approvou o raid Montevidéo-Rio, no percurso de 3.000 kilometros. O raid será effectuado com seis etapas: Montevidéo, Jaguarão, Porto Alegre, Florianopolis, São Paulo e Rio. Serão conferidos premios no valor global de 20.000 pesos, a ouro. (A. B.)

—

OS CANDIDATOS A' SENATORIA PELO DISTRICTO FEDERAL

RIO, 3 — (Nacional) — Depois de varias reuniões preliminares, demorada negociações, trocas de vistas e confabulações, reuniu-se hoje o Partido Autonomista, indicando ao Senado Federal os srs. Cesario de Mello e Jones Rocha. (A. B.)

—

LANÇADA A CANDIDATURA DO SR. RAUL FERNANDES A GOVERNANÇA FLUMINENSE

RIO, 3 — Para o governo do Estado do Rio os radicaes progressistas lançaram a candidatura do sr. Raul Fernandes. (A. B.)

ESPERADO NO RIO O SR. JURACY MAGALHÃES

RIO, 3 — (Nacional) — Está sendo esperado hoje nesta capital o interventor Juracy Magalhães, dizendo que o mesmo virá tratar o caso da Companhia Este Brasileiro. (A. B.)

—

U'A NOTA DO "JORNAL DO BRASIL" SOBRE O MOMENTO POLITICO NACIONAL

RIO, 3 — (Nacional) — O "Jornal do Brasil" em sua primeira nota politica de hoje estuda a situação, dizendo que a mesma vista em conjuncto revela que o pais está vivendo a sua hora mais decisiva.

Depois de accentuar longamente a situação dos diversos Estados, a referida folha, que se senten que a revolução vae soffrer agora a sua prova decisiva.

O "Jornal do Brasil" lembra, entretanto, a attitude do major Augusto Maynard, declarando que o exemplo é sem duvida animador. Terminando os seus commentarios o matutino carioca vaz votos, com todos brasileiros para a reintegração do pais na ordem constitucional, a fim de que possa trabalhar firmemente pela sua propria grandeza. (A. B.)

—

O EMISSARIO DA FRENTE UNICA DO RIO GRANDE DO SUL ESTA' SENDO ESPERADO NO RIO

RIO, 3 — (Nacional) — Está sendo esperado, a bordo do **Raul Soares**, trazendo o **mot d'ordre** da frente unica para os srs. Lindolpho Collo e João Neves, a proposito da pacificação, o sr. Sergio Oliveira. A impressão geral é que, embora á ultima hora tenham surgido algumas difficuldades, o accôrdo na politica gaúcha far-se-á dignamente. (A. B.)

—

DEIXARAM OS CARGOS PUBLICOS OS DEPUTADOS RECEM-ELEITOS

S. PAULO, 3 — (Nacinal) — Attendendo as determinações do presidente do Superior Tribunal Regional, demittiram-se cerca de vinte deputados estaduaes que exerciam cargos publicos, a fim de poderem comparecer á installação da Assembléa Constituinte, que será terça-feira. A mesa será constituida quarta-feira. No dia 11 occorrerá a eleição do Governador. (A. B.)

—

VIAJOU PARA ESPIRITO SANTO O SR. ASDRUBAL SOARES

RIO, 3 — (Nacional) — Seguiu de avião para o Espirito Santo o sr. Asdrubal Soares, candidato da opposição ao governo capichaba, considerado como victoriosa a sua escolha. (A. B.)

—

UMA VICTORIA FEMININA

RIO, 3 — (Nacional) — A senhorita Lulma Leite de Castro foi nomeada tachygrapha da Camara, sendo a primeira mulher que exerce esse cargo no Brasil. (A. B.)

—

A GRIPPE NO ESTADO DO RIO

RIO, 3 — (Nacional) — O director da Saúde Publica fluminense seguiu para Bagé, acompanhado de uma turma de medicos e enfermeiros, a fim de soccorres a população, pois a grippe naquella região está se manifestando seria e ameaçadora. (A. B.)

De como o radio salvou a vida de um pobre enfermo

Commovente prova de solidariedade humana. Um medico genial. Uma prova rara.

(Serviço especial da U. J. B., para A União).

Ha uns dez dias, mais ou menos, dez milhões de francêses, saboreavam a alegria de um feriado bonito, escutando a musica economica do radio.

De repente, mais ou menos ás nove horas da noite, interrompe-se o concerto que a Radio Paris transmittia e uma voz grave, solenne, pronunciou estas palavras: "meus senhores e minhas senhoras..."

Era um appello lançado por um medico parisiense. Pedia elle, aos milhões de ouvintes que o ajudassem na procura de um medicamento extremamente raro, do qual dependia a vida de um doente.

O caso foi o seguinte: chamado o dr. Derecq para attender um doente e tendo-o examinado, poude constatar, com o auxilio do laboratorio, que o doente estava atacado de Kala-Azar.

O Kala Azar é, felizmente, pouco raro na Europa e nas Americas. E' uma molestia parasitaria, transmittida pelo pé e pelas moscas. E' um infusorio flagelado que se aloja e prolifera no figado a ponto de tornar desmesuradamente grande, levando o paciente á morte.

O Kala Azar foi assignalado no Oriente. Na India, Branha Chari, um grande sabio indú, definio essa molestia e achou um meio de a combater.

Antes da descoberta da "Urea Stibamine" de Branha Chari, a mortalidade das pessôas attingidas por esse mal era de 96%. Hoje a proporção é a mesma, em sentido inverso.

Procurou, pois, o dr. Derecq, o medicamento salvador. Difficuldades sem conta, porém topou o cirurgião pois o antidoto não era encontrado em drogaria nenhuma. Afinal um collega encontrou uma pequena dose no fundo de um armario e o doente poude melhorar para, logo em seguida, por se ter esgotado o medicamento, peorar sensivelmente. O medico escrevia para Marselha, para Nice, para os laboratorios das provincias e o doente sempre em estado mais aggravante. Foi então que o dr. Derecq teve a idéa de recorrer ao Radio.

"Desde que o meu appello foi transmittido, conta o medico, o telephone não cessou um só minuto. Ora uma jovem interna, no serviço do dr. Lesué. Meu patrão teve recentemente um caso de Kala e certamente o hospital Trousseau possue ainda o "Urea Stibamine". "Allo, fala aqui mme. Jones. Meu marido é medico na India. Vou telegrapharlhe immediatamente, para que envie o remedio pelo avião". "Eu sou uma senhora idosa, doutor, e minha neta ha pouco foi curada dessa molestia. Conservo ainda alguma cousa do medicamento. Vou enviar-lho já." "Dr., disse uma voz desolada. Bati todas as pharmacias do bairro e não encontrei o remedio. O seu doente está melhor? Quer que eu continue a procurar?"

Um telegramma de Marselha chegou: "Ouvi appello radiophonico. Professor Nathan Collegio de França possúe "Uréa". Enviar-lhe-emos já."

As promessas foram mantidas. Meu doente foi salvo. A prova de solidariedade humana me commoveu profundamente. E ainda se fala em guerra?

LEI DE SEGURANÇA NACIONAL

Na sessão de 28 de março ultimo a Camara approvou, em ultima discussão a Lei de Segurança Nacional, cujo texto é o seguinte:

CAPITULO I

Art. 1.° — Tentar directamente e por factos, mudar por meios violentos, a Constituição da Republica, no todo ou em parte, ou a fórma de govêrno por ella estabelecida.

Pena — Reclusão por seis a 10 annos aos cabeças e por cinco a oito annos aos co-réos.

Art. 2.° — Oppor-se alguem, directamente e por facto, á reunião ou ao livre funccionamento de qualquer dos poderes politicos da União.

Pena — Reclusão por dois a quatro annos.

§ 1.° — Se o crime fôr contra agente de poder politico estadual, dois terço da pena.

§ 2.° — Se contra agente do poder municipal, metade da pena.

Art. 3.° — Oppôr-se alguem, por meio de ameaça ou violencia, ao livre e legitimo exercicio de funcções de qualquer agente do poder politico da União.

Pena — de um a três annos de prisão cellular.

§ 1.° — Se o crime fôr contra agente de poder politico estadual, dois terço da pena.

§ 2.° — Se contra agente do poder municipal, metade da pena.

Art. 4.° — Será punido com as mesmas penas dos artigos anteriores, menos a terça parte, em cada um dos grãos, aquelle que, para realização de qualquer dos crimes definidos nos mesmos artigos, praticar qualquer destes actos: alliciar ou articular pessôas; organizar planos e plantas de execução; apparelhar meios e recursos para esta; formar juntas ou commissões para direcção, articulação ou realização daquelles planos; installar ou fazer funccionar clandestinamente estações radio-transmissoras ou receptoras dar ou transmittir, por qualquer meio, ordens ou instrucções para a execução do crime.

Art. 5.° — Impedir que funccionario publico tome posse do cargo para o qual tiver sido nomeado; usar de ameaça ou violencia para forçal-o a praticar ou deixar de praticar qualquer acto do officio, ou obrigar a exercel-o em determinado sentido.

Pena — De três a nove mêses de prisão cellular.

Art. 6.° — Incitar publicamente a pratica de crime defenido nos artigos 1.°, 2.° e 3.°.

Pena — De um a três annos de prisão cellular.

Art. 7.° — Incitar funccionarios publicos ou servidores do Estado á cessação collectiva, total ou parcial, dos serviços a seu cargo.

Pena — De um a três annos de prisão cellular.

Art. 8.° — Cessarem collectivamente funccionarios publicos, contra a lei ou regulamentos, os serviços a seu cargo.

Pena — Perda do cargo.

Art. 9.° — Instigar desobediencia collectiva ao cumprimento de lei e ordem publica.

Pena — de um a três annos de prisão cellular.

Art. 10 — Incitar militares, inclusive das policias, a desobedecer á lei, ou a infringir de qualquer fórma a disciplina, a rebellar-se ou desertar.

Pena — de um a quatro anno de prisão cellular.

Paragrapho unico — Nas mesmas penas incorrerá quem:

a) Distribuir ou procurar distribuir entre soldados e marinheiros quaesquer papeis, impressos manuscriptos, dactylographados, mimiographados ou gravados em que contenha incitamento directo á indisciplina;

b) Introduzir em qualquer estabelecimento militar, ou vaso de guerra, ou nelles procurar introduzir semelhantes papeis;

c) Affixal-os, apregoal-os ou vendel-os nas immediações de estabelecimentos de caracter militar, ou de logar em que os soldados se reunam, se exercitem ou manobrem.

Os papeis serão apprehendidos e destruidos.

Art. 11 — Provocar animosidades entre as classes armadas, inclusive policias militares, ou contra ellas, ou dellas contra as instituições civis.

Pena — de um a três anos de prisão cellular.

Art. 12 — Divulgar, por escripto, ou em publico, noticias falsas ou devendo saber que o são.

Pena — de 15 a 90 dias de prisão cellular.

Art. 13 — Fabricar, ter sob sua guarda, possuir, importar ou exportar, comprar ou vender, trocar, ceder ou emprestar, por conta propria ou de outrem, transportar, sem licença da autoridade competente, substancias ou engenhos explosivos, ou armas utilizaveis como de guerra ou como instrumento de distruição.

Pena — de um a quatro annos de prisão cellular.

Paragrapho unico — A posse de arma necessaria á defesa do domicilio do morador rural e bem assim de explosivos exigidos pela profissão, ou para a exploração normal de propriedade, independente de licença da autoridade policial, mas deverá ser communicada a esta, sob pena de apprehensão.

CAPITULO II

Art. 14 — Incitar directamente o odio entre as classes sociaes.

Pena — de seis mêses a dois annos de prisão cellular.

Art. 15 — Instigar as classes sociaes á luta pela violencia.

Pena — de seis mêses a dois annos de prisão cellular.

Art. 16 — Instigar as lutas religiosas pela violencia.

Pena — de seis mêses a dois annos de prisão cellular.

Art. 17 — Incitar ou preparar attentado contra pessôa ou bens, por motivos doutrinarios, politicos ou religiosos.

Pena — de um a três annos de prisão cellular.

Paragrapho unico — Se o attentado se verificar, a pena será a do crime incitado ou preparado.

Art. 18 — Instigar ou preparar a paralização de serviços publicos, ou de abastecimento da população.

Pena — de um a três annos de prisão cellular.

Paragrapho unico — Não se applicará a sancção deste artigo ao assalariado, no respectivo serviço, desde que tenha ágido exclusivamente por motivos pertinentes ás condições de seu trabalho.

(Continúa

INFORMAÇÕES UTEIS

CARTAZ:

RIO BRANCO — O filho de King Kong.
SANTA ROSA — O bamba da zona
JACUARIZE — Adeus, amôr.
FILIPPE'A — Adeus. Amôr

—

CAMBIO:

No banco do Brasil, vigoraram, hontem, as seguintes cotações:

£ á vista	56$560	76$200	77$200
£ á 90 d/vista	$	$	$
$	11$730	15$980	16$090
Lts	$935	1$310	1$325
Pts.	1$585	2$170	2$200
F. F.	$750	1$036	1$048
Escs.	$510	$700	$710
RM.	4$530	3$720	3$800
Fls.	7$920	10$700	10$[illegible]
Frs. SS	3$795	5$145	[illegible]
Belgas	1$960	2$680	[illegible]
Peso Argentino	3$880	3$930	4$130
Peso Urugnayo	4$[illegible]	5$400	5$800

Ouro — 17$800.
1.° — Cambio official.
2.° — Cambio livre compra.
3.° — Cambio livre venda.

—

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 2:

Standard Oil Company Of Brasil — tambores com oleo lubrificante.

Alvaro Jorge & Cia. — 3 vols. com bacalhau e café.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 caixa com chapéus.

E. Gerson & Cia. — 1 caixa contendo um cofre.

Comp. de Tecidos Paulista — 212 vols. contendo tecidos, 22 fardos com colchas e 1 caixa com amostras.

The Texas Company (S. A.) Ltda. — 120 vols. de ferro, vasio.

Comp. de Pesca Nrote do Brasil — 10 barris contendo oleo de baleia.

—

NAVEGAÇÃO

Navios a sahir:

Para a Europa:
"Augir" a 8
"Pernambuco" a 29

Para o sul:
"Campos Salles" a 4
"Victoria" a 13

Para o norte:
"[illegible]pina" a 5
"[illegible]pura" a 5
"Affonso Penna" a 5
"Manáos" a 12
"Poconé" a 29

Para Philadelphia:
"Biela" a 6

—

HORARIOS DOS TRENS:

João Pessôa a Recife:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 4,10.

Recife a João Pessôa:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Chegada em João Pessôa: ás 23,15.

João Pessôa a Natal:
Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 20,40.

Natal a João Pessôa:
Terças, quintas e domingos — Chegada a João Pessôa: ás 6,50.

João Pessôa a Bananeiras, C. Grande, Alagôa Grande e Nova Cruz — Diariamente:
Partida de João Pessôa: ás 15,15.
Chegada a João Pessôa: ás 10,40.

Auto-omnibus (Sôpas):
De João Pessôa a Recife — Todos os dias:
Empresa Cazelli — Partida: 14 horas, da praça Alvaro Machado.
Chegada: 10,40, á praça Alvaro Machado.
Empresa Ghianca — Diariamente:
Chegada: 18,1/2 horas. — Partida: 6 1/2 horas.

Campina Grande — Partida de João Pessôa: 10 horas. — Chegada: 13 horas.
Rio Tinto — Partida de João Pessôa: 12 horas. — Chegada: 7 1/2 horas.
Itabayana — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 7 horas.
Sapé — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 9 horas.
Guarabira — Partida de João Pessôa: 14 horas. — Chegada: 8 horas.

João Pessôa a Cabedello — Diariamente:
Partida da praça Vidal de Negreiros:
Manhã — 6 e 8 horas.
Tarde — 4 e 6 horas.
Partida de Cabedello:
Manhã — 7 e 9 horas
Tarde — 5 e 7.

João Pessôa — Tambaú — Diariamente:
Partida da praça Vidal de Negreiros:
6.30 e 5 horas.
Partida de Tambaú:
7 e 18 horas.

Correio Aereo:
Agencia do Varadouro acceita correspondencia obedecendo ao seguinte horario:
Sabbado até ás 16 horas.
Para o sul — Quarta-feira até ás 10 ½ horas. — Sexta-feira até ás 16 horas. —
Para o norte — Terça-feira até ás 16 horas. — Quinta-feira até ás 16 horas. —Sexta-feira até ás 14 horas. (Europa).

Correio Geral:

Fecha mala obedecendo ao seguinte horario:

Para o sul:
Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 12 horas.
Pela "Panair" — A's sextas-feiras até ás 17,30 horas.
Pela "Panair" — Aos sabbados at, ás 17 horas. (via Recife).

Para o norte:
Pela "Panair" — A's quartas-feiras até ás 9,30 e ás 15 horas.
Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 15 horas. (Para Natal, Europa, etc.).
Pela "Panair" — A's quintas-feiras até ás 15 horas. (via Recife).
Pela "Condor" — A's sextas-feiras até ás 9 horas. (Só até Natal).
Pela "Air France" — A's sextas-feiras até ás 16,30 horas. (Para Natal, Europa, Asia, etc.).

COTAÇÕES DA PRAÇA:

Preços correntes no mercado hontem:

Algodão (sertão), 52$000.
Algodão (matta), 48$000.

Caroço de Algodão 2$800 a arroba.
Assucar crystal 46$000 o sacco.
Assucar bruto, 7$000 a arroba.
Assucar refinado de 1.ª, 14$000 a arroba.
Assucar refinado de 2.ª, 9$500 a arroba.

Farinha de trigo nacional, 34$000 a 36$000 o sacco.
Farinha de trigo estrangeira, 50$500 o sacco.

Café typo commum, 108$000 o sacco.
Arroz commum 41$000 o sacco.
Arroz japonês, 60$000 o sacco.

Feijão de Pelotas, 42$000 o sacco.
Milho, 12$000 o sacco.
Xarque, 31$000 a arroba.

Bacalhau, 155$000 o barril.
Pelle de cabra — 1.ª 5$800.
Pelle de cabra — 2.ª 2$200.
Refugo — 2$700

Pelle de carneiro — 1.ª 5$000.
Refugo — 2$500
Couro de boi (verde) — 1$200 o kilo.
Couro de boi salmorado, 1$[illegible] o kilo.
Couro de boi secco salgado, 2$400 o kilo.

CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 3 — A secção de hoje foi presidida pelo sr. Pacheco de Oliveira, com a presença de 75 deputados. A acta da sessão anterior foi lida e approvada, falando sobre ella os srs. Henrique Bayma e Adolpho Bergamini. Este leu da tribuna um telegramma do deputado Negreiros Falcão, protestando o véto apposto pelo presidente da Republica á resolução legislativa que mandava aproveitar nos cargos medicos militares os sargentos e sub-officiaes formados em medicina.

Passando o expediente, o sr. Mozart Lago assomou á tribuna, referindo-se sobre a posse do futuro governador da cidade. Seguiu-se com a palavra o deputado Renato Barbosa, tratando longamente do problêma de fretes maritimos.

O expediente da Camara constou de um officio do Ministro do Trabalho respondendo um pedido de informações do deputado Armando Laydner, no qual aquelle titular declara-se impressionado com os dados actuarios das Caixas de Aposentadorias e Pensões cujas despesas attingem a 90% da receita, assumindo proporções alarmantes "onus" aposentadorias ordinarias.

O NOVO GERENTE DA "A UNIÃO" E DA IMPRENSA OFFICIAL

Por decreto do sr. governador do Estado vem de ser nomeado gerente da Imprensa Official e desta folha, o nosso prezado amigo sr. Francisco Salles Cavalcanti.

Antigo funccionario desta repartição, contando mais de trinta e dois annos de effectivo exercicio, com uma folha de bons serviços prestados ás officinas da Imprensa Official, occupou, durante esse largo periodo de trabalho diversas funcções de confiança, entre as quaes a de thezoureiro-almoxarife, cargo que desempenhou até a sua extincção, quando ficou prestando os seus serviços á administração desta casa.

Essa nomeação vem, assim, premiar um serventuario dos mais dedicados, por isso que foi recebida no circulo de suas relações de amizade e no corpo de funccionarios deste departamento, com a maior sympathia.

Regosijados pela justiça da nomeação, collegas e amigos de Francisco Salles offereceram-lhe um copo de cerveja no Café Alvear, hontem á tarde.

Radio Club da Parahyba

Programma para irradiação do dia 4-4-935, das 20 ás 21 1/2 horas, dedicado ao exmo. dr. Argemiro de Figueirêdo.

1.ª PARTE:

Marcha frêvo — Furacão no frêvo — Solo por Zuca, Paesinho e J. Guilherme.
Samba — Sinos de Natal — Canto por Mathias e côro.
Fox-trot — Para mim só existe você — Canto por Mathias.
Valsa — Revendo o passado — Canto por Mathias.
Marcha — Jóia falsa — Canto por Mathias e côro.
Samba batucada — Madrugada — Canto pelo trio da Turma.
Fox-trot — Barão do Sul — Solo Zuca, Paesinho e J. Guilherme.
Marcha — Tô ti olando! — Canto pelo trio da turma.

2.ª PARTE:

Marcha — Vou pedir a papae — Canto por Mathias e côro.
Tango-canção — Calvario do amor — Solo por Zuca e Paesinho.
Samba — Eternamente — Canto por Mathias.
Valsa — O olhar do meu amor — Canto por Mathias.
Marcha — Coração ingrato — Canto por Mathias com côro.
Samba — Vaes viver no esquecimento — Canto por Mathias.
Marcha — Senhorita Carnaval — Canto por Mathias com côro.
Samba — Eu sonhei — Canto por trio da turma.
Marcha-frêvo — Satanaz na onda — Solo por Zuca, Paesinho e J. Guilherme.

Prorogado o prazo para o recolhimento das contribuições do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos commerciarios

RIO, 3 (Nacional) — O ministro do Trabalho prorogou até o dia trinta do corrente o prazo para o recolhimento sem multa das contribuições de janeiro e fevereiro devidas pelos estabelecimentos commerciaes ao Instituto dos commerciarios. A prorogação tem effeito para todo o país. (A. B.)

NOTAS POLICIAES

Dinheiro apprehendido

O delegado da capital, dr. Severino Cordeiro, remetteu á Chefatura de Policia a quantia de 40$000, apprehendida em poder do gatuno Gumercindo.

Solicitações

O director da Segurança Publica de Recife telegraphou ao dr. chefe de policia deste Estado, solicitando providencias para que seja enviada uma escolta, no dia 4 do corrente, á cidade de Timbaúba, naquelle Estado, a fim de conduzir dalli a esta capital, o réo João Pereira de Figueirêdo.

O commandante do 22.º B. C., aquartelado nesta capital, officiou ao dr. chefe de policia, solicitando providencias sobre alguns individuos que andam uniformizados com o fardamento privativo do Exercito activo.

Remessa de auto de exame de corpo de delicto

O delegado de policia da capital enviou ao dr. chefe de policia o auto do exame de corpo de delicto a que foi submettido Agenor Ferreira da Silva, victima de um desastre de caminhão na cidade de Alagôa Grande, neste Estado.

Pedido de captura

O director de Segurança Publica de Recife officiou ao dr. chefe de policia deste Estado, solicitando dessa autoridade seja prêso e remettido para aquella capital, o individuo Manuel Pessôa de Oliveira, pronunciado pelo dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca daquella capital, no artigo 254, paragrapho 1.º da Consolidação das Leis Penaes.

Remessa de copia dactyloscopia individual

O director geral da Policia Civil do Districto Federal remetteu ao dr. chefe de policia deste Estado, a fim de constar no archivo de identificação da policia aqui, uma copia dactyloscopia individual dos individuos Agenor Garcia e Xisto da Silva, recentemente expulsos do territorio nacional.

Remessa de inquerito

O delegado de policia da capital communicou ao dr. chefe de policia haver remettido ás autoridades judiciarias, o inquerito instaurado sobre o accidente no trabalho de que foi victima o operario Demetrio Bernardes, no dia 7 de janeiro do corrente anno, no lugar "Acães", neste Estado.

NOTICIARIO

Acha-se na Inspectoria da Guarda Civica, á disposição do seu legitimo dono, 5 folhas de papel e 5 envelopes, encontrados numa das ruas desta capital pelo inspector da referida corporação.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 3 de abril de 1935

28272	— Rio	200:000$000
9676	— Aracajú	30:000$000
28853	— Rio	10:000$000
23237	— S. Paulo	5:000$000
18206	— Natal	3:000$000

A Directoria de Obras Municipaes precisa falar com o sr. Americo Estrella.

A Prefeitura de João Pessôa convida ás firmas abaixo relacionadas para virem receber os seus creditos já processados e referentes aos fornecimentos feitos no corrente exercicio: Lisbôa & C.ª, 132$000; Alfredo da Silva, 154$000; Avila Lins & C.ª Ltd., 163$000; Cunha & Di Lascio, 908$950; Balduino Weber, 1:330$000; Sousa Campos, 541$100; Vicente Ielpo & C.ª, 705$000; L. Carneiro & C.ª, 402$300; F. Mendonça & C.ª Ltd., 360$000; J. Theodosio & C.ª, 160$000; F. Mendonça & C.ª Ltda., 1:034$600; Francisco Cicero de Mello, 526$200; Horténcio Ramos & C.ª, 114$400; Standard Oil C.ª Of Brasil, 2:200$000; Tertulino C. da Matta, 533$600.

DESPORTOS

REUNIÃO NA L. D. P. — O TORNEIO INICIO SERA' REALIZADO NO PROXIMO DIA 14

Sob a presidencia do dr. João Santa Cruz e o comparecimento dos directores Anchises Gomes, João Elias Bernardes, Luis Spinelli, Dante Grisi e Henrique do Nascimento, realizou-se, ante-hontem, mais uma sessão ordinaria da directoria da Liga Desportiva Parahybana.

Foram lidas as actas das sessões anteriores, sendo todas approvadas como fôram redigidas.

A L. D. P. resolveu o seguinte:

Designar o dia 14 do corrente, para se effectuar o torneio de foot-ball do campeonato do anno crrente, sendo offerecida ao vencedor do torneio uma rica taça de prata.

Acceitar como filiado o "Felippéa Sport Club", o qual preencheu todas as formalidades da entidade maxima para tal fim.

Cassar as licenças annuaes dos filiados "Palmeiras Sport Club" e "Sport Club Sol Levante", a pedido dos mesmos.

Mandar a secretaria fazer a devida inscripção para o campeonato de 1935, dos seguintes clubs: "Palmeiras", "Sol Levante", "Pytaguares", "Felippéa" e "Botafôgo".

Acceitar as credenciaes dos srs. Francisco Carvalho, Manuel José de Medeiros e Walfrido Domingos, como representantes do filiado "Pytaguares" junto a assembléa geral da L. D. P.

Tomar conhecimento de um officio do "Pytaguares" sobre as suas mensalidades atrazadas.

Acceitar as credenciaes dos ssrs. José Simeão dos Santos e Lauro Costa, como representantes do filiado "Sol Levante" junto á assembléa geral da Liga.

Acceitar as credenciaes dos srs. Manuel Augusto da Silva, Manuel Pereira e Juarez A. dos Santos, como representantes e substituto do filiado "Palmeiras Sport Club", junto á assembléa geral da Liga Desportiva Parahybana.

Tomar conhecimento de um officio do filiado "Sport Club Cabo Branco" e dar o seguinte despacho — "A directoria resolveu conceder a licença solicitada, ficando o "Sport Club Cabo Branco" dispensado do pagamento das mensalidades respectivas, enquanto durar a referida licença, que é de um anno, a começar de abril corrente. Em 2-4-35".

Tomar conhecimento de uma circular da Associação Mineira de Esportes communicando a eleição de sua nova directoria.

Idem de um officio da Liga Carioca de Basketball communicando os seus novos poderes administrativos para os annos de 1935|36.

Tomar conhecimento de circulares de agradecimento do Gremio de Regatas Almirante Tamandaré, de Porto Alegre; Athletico Rio Negro Club e Federação Amazonense de Desportos Athleticos, de Manáos.

Trocar os permanentes da L. D. P. do anno de 1934 para o anno de 1935, troca esta que fica á cargo da Secretaria.

Mandar renovar, pelo filiado "Felippéa Sport Club", as inscripções dos amadores seguintes: Eliezer de Mello, Appolonio M. de Carvalho, Ascendino Rodrigues, Luiz Gonzaga da Silva, José Pereira Lyra, José Lurentino dos Santos, José Gomes da Silva e José Vicente.

Mandar renovar, pelo filiado "Pytaguares Sport Club", as inscripções dos amadores seguintes: Jorge de Britto Santiago, Francisco Joaquim, Sebastião Dias, João Pereira da Silva, João Maximo, José Alves de Almeida, João Francisco do Nascimento, Antonio Soares dos Reis, Catharino Ribeiro de Albuquerque, Antonio Viégas, Alfredo Pereira e Euclydes do Espirito Santo.

SECRETARIA DA L. D. P.

Na Secretaria da Liga Desportiva Parahybana, precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente, das 12 ás 14 horas e no segundo, das 19 horas em deante, todos os dias uteis, para effeito de regularização de inscripção dos mesmos amadores:

Botafôgo — José de Britto, Milton Sorrentino e Elpidio Cavalcanti de Oliveira (3).

Pytaguares — Oscar Paiva (1).

Sport Club — Clodoaldo Passos Fialho (1).

Iniciará a publicação no 1.º domingo de abril, nesta capital, um quinzenario illustrado, de feição moderna, collaborado pela elite intellectual parahybana.

A China não quer mais a inflacção como recurso economico

SHANGHAI, 3—Ao assumir a presidencia do Banco da China o sr. Soong garantiu aos representantes á ceremonia da posse, que a China não mais lançaria mão da inflacção como recurso economico. (A. B.).

Telegrammas retidos

Ha, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para Felix, Augusto Britto, Barão do Triumpho, 410; Moraes, Rique, Edgardo Soares, Alfredo Motta, Neusa, Silva Jardim, 84; Vanguarda, Manuel Carvalho, avenida General Osorio, 9.

VARIOS ASSUMPTOS...

DURVAL DE ALBUQUERQUE

EM NOTA official, o governo do Estado declarou que não tem e nem terá no seio do povo e muito menos dentro do partido que o formou, espirito de facção ou de preferencia que se não justifiquem, desejando ver a Parahyba, cada vez melhor organizada, politica e administrativamente, prospera e feliz — pela felicidade de seus habitantes. E mais adiante, tratando da pacificação da familia conterranea, disse: "Proseguirá nos seus esforços de unir a familia parahybana obediente aos dictames da bôa ethica, aos principios elevados do partido dominante e conselhos do seu supremo orientador".

Foi feliz e opportuna essa nota official, quando mais que vem verdadeiramente calhar no espirito publico, demonstrando, claramente, os bons propositos do homem que está dirigindo a Parahyba. E não se pode, nem de longe, cogitar de tornar a nossa terra num campo permanente de questões de caracter pessoal, ou tempestades de "casos politicos", triste exemplo de desorientação dos dias que correm.

Falo autorizado pelo meu senso de observação, reflexo do espirito de congraçamento que reina, no momento, na Parahyba.

Não procuro ver homens, mas a importancia moral das providencias que o chefe do governo parahybano está pondo em pratica e isso qualquer individuo poderá estudar, analysar, com independencia. Procuro vêr essa transformação ideal que se processa intelligentemente, pondo em pratica medidas que não visam, de modo algum, attender a appetites pessoaes, mas extinguir de vez, o nervosismo que vinha agitando a população parahybana.

E' preciso attentar-se a que as proprias nações ultra-civilizadas da Europa, que tiveram milhões de seus filhos sacrificados na terrivel catastrophe historica de 1914, hoje vivem em concordancia politica, a estabelecer entendimentos que melhor lhes possam assegurar nova era de felicidade e de paz. E se persistissemos no proposito de nos guerrear, jámais haveria governo ou homem de energia e muito bôa vontade que pudesse superar os innumeros obstaculos que, naturalmente, teriam de entravar-lhe a marcha administrativa.

A memoria de João Pessôa só poderá ser cada vez mais enaltecida no coração dos parahybanos, com essa attitude de serenidade e firmeza dos seus actuaes dirigentes. Ella está pairando muito acima das paixões de toda ordem. E, homem de justiça, que era, espirito recto, culto, bondadoso e justiceiro, não seria possivel que, se vivesse hoje, não estivesse egualmente tratando de unir o seu povo, congraçando as diversas correntes para ver a Parahyba feliz como sempre a desejou elle proprio nos seus mais vibrantes discursos de campanha politica. E' isso, pois, que, baseado nos sãos principios da moderna democracia e do liberalismo, está procurando realizar o governo do Estado.

Impossivel seria, sem uma orientação que visasse a ordem, levar por deante um trabalho constructivo, uma acção bem disposta e controlada, administrar, emfim, com a consciencia do dever publico.

Levando a effeito esse programma o nosso governo integra-se na alma das multidões que desejam a paz, servindo de espelho aos demais Estados que, desde 1930, se debatem em crises de variados aspectos. Representa uma disposição forte de attitudes e é, sobretudo, um esforço de congraçamento indispensavel para que a náu do Estado enfrente, sobranceiramente, os vagalhões da exploração politica.

***

A ADMINISTRAÇÃO do almirante Protogenes Guimarães á frente dos negocios da Marinha vem se processando num ambiente da mais fecunda actividade em todos os sectores de sua reorganização. Desde que assumiu esse elevado posto, s. exc. vem procurando dar uma feição mais consentanea com o papel saliente que a Marinha deve desempenhar na defesa nacional. Assim, está em construcção o novo e vasto edificio do Ministerio, que será uma das grandiosas edificações da capital da Republica e tambem depois de dotar a Marinha do seu indispensavel veleiro-escola, s. exc. mandará construir nos estaleiros europeus diversas unidades navaes indispensaveis á substituição das velhas e imprestaveis que continuam a dar uma idéa de que possuimos uma *reliquia* de Esquadra.

***

O CENTRO dos Chauffeurs, desta capital, inaugurou, domingo ultimo, a sua séde propria e já cogita de installar, alli, duas aulas primarias, uma nocturna e outra diurna. Sómente applausos merece a iniciativa da actual gestão de conceituada sociedade, que tem á sua frente a vontade forte do sr. Antonio Gama.

***

OS LADRÕES continuam a agir, no bairro do Montepio, sem que, até aqui, se houvesse tomado providencias decisivas que fizessem paralysar a sua acção. Numerosos vagabundos são vistos todos os dias, das nove horas da noite em deante e até mesmo durante o dia, por alli, espreitando. E o resultado é que já fôram assaltadas, entre outras residencias, a minha propria, a do dr. José Peregrino Filho e de um funccionario da policia e abaladas as portas do sobrado do sr. Jarbas Galvão e de outras familias alli residentes, que estão alarmadas. Hontem, segundo soube, foi a vez da casa do dr. João Navarro Filho.

Ao illustre dr. Vergniaud Wanderley, digno chefe de Policia, os funccionarios residentes no bairro do Montepio fazem um appello, na certeza de que serão promptamente attendidos, pois já fazem enormes sacrificios povoando aquella zona, ha três annos apenas grande mattagal e privada, ainda hoje, até de luz e transporte...

A questão do Chaco

BUENOS AYRES, 3 — O sr. Saavedra Lamas conferenciou, hoje, com o embaixador do Brasil, sr. José Bonifacio, a respeito da questão do Chaco. (A. B.).

Qual a producção diaria de seus rins?

Si os rins não eliminam diariamente litro e meio de secrecção as 5 leguas de finissimos canaes filtradores se tornam obstruidos com venenos. O liquido urinario se torna escasso e se passar provoca uma desagradavel sensação de ardencia.

Isso é symptoma perigoso e pode ser o começo de soffrimentos taes como dôres nas costas ou na parte posterior da côxa, perda de animação e vitalidade, irregularidades urinarias, inchação nas mãos, pés ou sob os olhos, dôres rheumaticas, tonteiras, perturbações visuaes, etc.

Muitas pessôas dão attenção aos seus oito metros de intestinos, mas negligenciam os 30 kms. de canaes dos rins. Se estes ficam obstruidos por detrictos venenosos, molestias graves podem occorrer, taes como perda de phosphato, de albumina, nefrites agudas, intoxicação uremica, calculos, mal de Bright, etc.

Faça com que seus rins expillam diariamente cerca de litro e meio de secrecção. Compre um vidro de Pilulas de Foster. Ha mais de 50 annos são ellas usadas com absoluto exito para limpar, desinflammar e activar os rins.

CAPITANIA DOS PORTOS

O sr. capitão Eduardo Penfold solicita aos interessados que tenham de enviar quaesquer papeis ao Delegado do Trabalho Maritimo, o façam com o endereço desta ultima autoridade e não com o de capitão dos Portos, como vem acontecendo actualmente.

POLITICA BAHIANA

BAHIA, 3 — Causou sensação nos meios politicos a adhesão do deputado Duarte Filho ao Partido Social-democratico, parecendo que outros proceres oposicionista terão igual gesto, morrendo, assim, ás esperanças da opposição bahiana. O interventor Juracy Magalhães mantem o firme proposito de congraçar os elementos politicos facilitando assim, maior numero de adhesões. (A. B.)

SERA' ELEITO HOJE O GOVERNADOR DE MINAS

RIO, 3 — (Nacional) — Informações de ultima hora affirmam que a constituinte mineira reunirá amanhã, realizando immediatamente a eleição do sr. Benedicto Valladares para o governo constitucional do Estado. (A. B.)

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Petições:

De Beatriz Lins de Albuquerque, professora vitalicia da cadeira nocturna "Professor Joaquim Silva" desta capital, não podendo continuar a exercer o magisterio, por motivo de molestia, solicita a sua jubilação. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De José Mauricio da Costa, tenente-coronel em commissão da Força Publica do Estado, exercendo o cargo de commandante da mesma corporação, achando-se com a saúde alterada, requer a sua reforma. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De José da Silva Gomes, guarda de 2.ª classe com exercicio no Posto de Hygiene Infantil, de Cajazeiras, requerendo dois (2) mêses de licença, com os vencimentos integraes, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Alcina Silveira, professora effectiva da cadeira rudimentar, mista, urbana de Salgado, do municipio de Itabayana, achando-se com a sua saúde alterada, requer três (3) mêses de licença, com o ordenado inteiro na forma da lei, para seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Maria das Neves Brayner Monteiro, ex-professora de trabalhos da Escola Normal, requerendo para ser revogada a sua jubilação e determinar a sua volta á cadeira em que foi jubilada. — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Elvira Pereira de Araújo, professora do grupo escolar "Professor Cardoso", da villa de Alagôa Nova, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, em prorogação da que se acha gosando, sendo 30 dias com o ordenado por inteiro e 60 com metade do ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

O governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, o bel. Irineu Joffily do cargo de presidente do Conselho Penitenciario.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides para exercer o cargo de presidente do Conselho Penitenciario, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. José Teixeira de Vasconcellos, Plinio Espinola e Damasquino Maciel, a fim de inspeccionarem de saúde a ex-professora da cadeira de trabalhos da Escola Normal, d. Maria das Neves Brayner Monteiro, conforme requereu, ás 14 horas, do dia 8 do corrente, na séde da Directria Geral de Saúde Publica.

O governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que nomeou o sargento Elyseu Rangel de Farias para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Barra, do districto de Princêsa.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sr. José Guimarães da Costa das funcções de regente interino da cadeira rudimentar, nocturna do sexo masculino da povoação de Pocinhos, do municipio de Campina Grande.

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, Ulysses Nunes e Plinio Espinola a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reforma, José Mauricio da Costa, tenente-coronel em commissão da Força Publica Militar do Estado, ás 14 horas do proximo dia 5 do corrente, na séde do Quartel da referida Força.

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. Octavio Soares, Damasquino Maciel e Alfredo Monteiro, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de jubilação, d. Beatriz Lins de Albuquerque, professora da cadeira nocturna "Professor Joaquim Silva", desta capital, ás 14 horas de amanhã, na séde da Directoria Geral de Saúde Publica.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Petição:

De Firmino Lourenço Freire, solicitando sua reinclusão na Guarda Civica, como guarda de reserva. — Deferido.

Directoria do Ensino Primario

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DIA 3:

Decretos:

O director do Ensino Primario exonera o sr. Manuel Costa do cargo de inspector administrativo do Ensino de Piabas, do municipio de Guarabira.

O director do Ensino Primario nomeia o sr. Lindolpho Evangelista de Sousa, para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Piabas,d do municipio de Guarabira.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:

Exonerando, a pedido, o sr. Roderico Toscano de Britto, do cargo de administrador da Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro.

Promovendo Aurelio Ferreira de Mello, escrivão da Mesa de Rendas de Campina Grande, a administrador da Mesa de Rendas de Alagoa do Monteiro.

Petições:

De Porphirio Penha, solicitando dispensa do imposto de industria e profissão. — Indeferido em face das informações.

De João Lopes Leite solicitando a sua volta á Fazenda do Estado. — Recorra ao Poder Judiciario.

Da Great Western, requerendo pagamento de contas do exercicio passado. — Aguarde abertura de credito.

De Luiz Pereira de Castro, solicitando a sua volta á Fazenda do Estado. — Aguarde opportunidade.

De João Alfredo Borburema, solicitando cancellamento do seu debito para com a Fazenda. — Indeferido, de accordo com o dr. Procurador da Fazenda.

Da Marmorix Ltd. — Indeferido, de accordo com o parecer do Conselho Consultivo.

Folhas:

De Demosthenes da Cunha Lima, por serviços prestados para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 775$000.

Do pessoal contrractado da Directoria de Producção, referente ao mês de março. — Pague-se a quantia de 5:810$000.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 3 de abril de 1935 — Serviço para o dia 4 (quinta-feira).

Dia á Força, 2.° ten. Manuel Pereira.

Ronda á Guarnição, 1.° sgt. Manuel João.

Adjuncto ao official de dia, 3.° sgt. Antonio Pedro.

Dia á Secretaria, 3.° sgt. Machado.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Severino Pereira.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Lourenço.

Electricista de dia, soldado Severino Ferreira.

Boletim numero 80.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Recebimento de importancia: — O 1.° ten. cont. pagador, recebeu dos cmts. dos destacamentos abaixo as seguintes quantias para os pagamentos a saber: **Alagôa Grande**: Antonio Pereira da Silva, 5$000 para o sr. Pedro de Assis; Odilon Cabral de Vasconcellos, 15$000 para o sr. José Farias; José Alexandrino Fabricio, ... 10$000 para o mesmo sr.; Juvencio Francisco de Oliveira, 30$000 para o sr. Pedro de Assis; 3.° sgt. Ignacio Ferreira da Silva, 50$000, para a Contadoria; **Espirito Santo**: soldado Pedro do Carmo Nunes, 13$000 para o sr. José Farias.

Expulsão: — Este commando, em cumprimento ao despacho exarado pelo exmo. sr. secretario do Interior e Segurança Publica, num inquerito instaurado em S. Luzia do Sabugy de ordem daquella autoridade, expulso, nesta data, do estado effectivo da Força e respectivas Companhias, o 3.° sgt. n. 889, da 3.ª Cia., Antonio Joaquim de Medeiros, e os soldados ns. 745, da 5.ª Cia. Isolada, José de Luna Ramalho, 241, da 1.ª Joventino de Arruda Alves, 843, da 6.ª, Antonio Tranquilino Paes, 744, da 5.ª, Pedro João de Oliveira e 377, da 2.ª, Francisco Fernandes, pelas faltas graves commettidas, quando em diligencia no interior do Estado, conforme foi apurado no referido nquerto, que fica archivado na Secretaria da Força.

(Ass.) **Elias Fernandes**, major cmt. int.

Confere com o original: **Major João da Costa e Silva**, sub-cmt. int.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 3 de abril de 1935 — Serviço para o dia 4 (quinta-feira) — Uniforme 2.° (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 11.

Dia á Secretaria, guarda n. 10.

Rondantes, guarda fiscal Geraldo e guardas de 1.ª classe ns. 2 e 7.

Guarda do Quartel, guardas ns. 124 — 108 e 123.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 10 — 20 e 19.

Policiamento da capital, guardas ns. 61 — 25 — 103 — 84 — 53 — 62 — 44 — 51 — 12 — 24 — 99 — 36 — 45 — 71 — 37 — 69 — 63 — 115 — 68 — 74 — 92 — 97 — 23 — 54 — 100 — 98 — 90 — 109 — 105 — 95 — 106 — 101 — 104 — 34 — 19 — 20 e 55.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 50 — 31 — 46 — 48 — 65 — 15 — 72 — 22 — 26 — 21 — 73 — 75 — 14 — 80 — 78 — 49 — 88 — 17 — 60 — 38 e 16.

Boletim n. 77.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Regresso de guarda: — Regressou, hontem, ao Estado de São Paulo, o guarda civil de 2.ª classe n. 1.264, daquelle Estado, Manuel Lopes, que se achava nesta capital, em goso de licença.

II — Petições despachadas: — De Pedro Cavalcante de Farias, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Como pede.

De Henrique Justa, requerendo transferencia da placa n. 2.703-Pb., do carro motor n. 11.529.319, marca "De-Souto" para o de marca "Ford" V-8, motor n. 181.223.589. — Pagando novo registro, como requer.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 3

Requerimentos de:

Pedro Dhalia de Mello. — Pague primeiro o imposto de que é devedor á Prefeitura.

J. R. Vasconcellos & C.ª. — O requerente pagando a divida da extincta firma, faça-se a transferencia.

Joaquim Rangel Torres. — Junte planta e volte, querendo.

A Directoria de Expediente da Prefeitura precisa falar com as seguintes pessôas:

Werner Schemelling, José Leocadio Dantas, Francisco Martins de Oliveira, Feliciano Francisco da Silva, Alfredo Cunha, Luiza de Abreu Rocha e Manuel Gomes de Lima.

Assembléa Constituinte do Estado

Acta da quinquagesima primeira sessão da Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, em 2 de março de 1935

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro, 2.° secretario, servindo de 1.° secretario e Peregrino Filho, supplente de secretario, servindo de 2.° secretario, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Raymundo Vianna, Fernando Nobrega, Duarte Lima, Rodrigues de Aquino, Pedro Ulysses, Ernani Satyro, Delfino Costa, Miguel Bastos, José Targino, Raphael Sebas, Alcindo Leite, Lauro Wanderley, Odilon Coutinho, Emiliano Nobrega, Fernando Pessoa, Celso Mattos, Severino Lucena e Newton Lacerda.

O sr. 2.° secretario lê a acta da sessão anterior que, não soffrendo impugnação, é approvada.

Entra-se na hora do expediente.

O sr. 1.° secretario dá conta do seguinte expediente: "Presidente Assembléa Constituinte — João Pessôa — Recife, 2 de abril de 1935. Numero 394 — Deputados eleitores Partido Social Democratico e que constituem maioria nossa futura Camara Estadual, reunidos hoje resolveram meu intermedio convidar vossencia assistir solennidade installação Assembléa Constituinte este Estado dia nove corrente. Tenho honra transmittir vossencia esse convite extensivo demais membros Assembléa vossencia dignamente preside. Enviando minhas cordiaes saudações antecipo agradecimentos. (as.) Interventor Lima Cavalcanti".

"Presidente Assembléa Constituinte — João Pessôa — Recife, 1.° de abril de 1935 — Em nome Partido Social Democratico tenho muita honra convidar vossencia demais deputados Assembléa Constituinte Parahyba assistirem solennidades posse dr. Lima Cavalcanti cargo governador constitucional este Estado. Pernambuco terá muita satisfação receber dignos representantes povo parahybano. Antecipando agradecimentos envio attenciosas saudações (as.) **Dr. Arthur Cavalcanti**, presidente Directorio Central Partido Social Democratico Pernambuco".

Officio do dr. Abdias de Almeida communicando haver assumido o exercicio das funcções de director da redacção de debates desta Assembléa.

E a sessão é levantada, designando-se outra para o dia seguinte. Ordem do Dia: Trabalhos da Commissão.

Paço da Assembléa Constituinte do Estado da Parayba, em 2 de março de 1935.

José Maciel, presidente.

Adalberto Ribeiro, 1.° secretario

Peregrino Filho, 2.° secretario

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 3 de abril de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C/Movimento	3.710:440$349	115:650$000	3.826:090$349	80:262$100	3.745:828$249
Banco do Estado — C/Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C/ Movimento	1.402:817$300	$	1.402:817$300	$	1.402:817$300
Banco do Brasil — C/ 10 % da receita	570:989$900	128:500$000	699:489$900	115:650$000	583:839$900
Banco Auxiliar do Commercio—C/Movimento	10:000$000	$	10:000$000	$	10:000$000
Banco Central — C/Movimento	229:439$991	$	229:439$991	974$000	228:465$991
Caixa Rural e Operaria — C/ Movimento ..	25:000$000	$	25:000$000	$	25:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C/Movimento	50:000$000	$	50:000$000	$	50:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	6.753:687$540	244:150$000	6.997:837$540	196:886$100	6.800:951$449

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 3 de março de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe. **Frederico da Gama Cabral**, 1.° contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 3 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 2		269:052$882
Recebedoria de Rendas — Por conta do dio 28	18:300$000	
Recebedoria de Rendas — Idem, idem do dia 29	40:000$000	
Recebedoria de Rendas — Idem, idem do dia 1.° de abril	70:200$000	
Divida activa — Diversos	257$700	
Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro — Por conta do mês de março ..	4:955$100	133:712$800
Banco do Brasil — C/ 10 % da Receita Retirada	115:650$000	
Banco do Estado — C/ Movimento — Idem	80:262$100	
Banco Central — C/Movimento — Idem	974$000	196:886$100
		599:651$782

DESPESA

Palacio do Governo — Folha do pessoal variavel	158$000	
José Theophilo Bezerra — Ajuda de custo	198$000	
Força Publica — Folha de pagamento	68:550$400	
Directoria de Viação e Obras Publica — Folha de diaristas	1:519$000	70:426$400
Banco do Brasil — C/ 10 % da Receita — Deposito	128:500$000	
Banco do Estado — C/Movimento — Idem	115:650$000	244:150$000
Saldo para o dia 4		285:075$382
		599:651$782

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 3 de abril de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Antonio Laurentino Ramos**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 3 DE ABRIL DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 2	54:175$518	
Receita do dia 3	884$400	55:059$918

DESPESA

Pagamento aos funccionarios municipaes, referente ao mês de março p. findo	4:970$000	
Idem a J. Barros & Filho, serviço de remoção de lixo de 25 a 31 de março p. passado	895$000	
Idem a F. Mendonça & Cia. Ltda., suas facturas de 21 de janeiro e 28 de fevereiro deste anno, de accessorios para automoveis	2:295$200	8:160$200
Saldo para o dia 4		46:899$718
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:632$000	
Dinheiro em cofre	45:181$718	46:899$718
Caixa Pharmaceutica O. Municipal..		
Saldo do dia 2		8:317$400
Em dinheiro na Caixa Rural	8:313$400	
Emprestimos a operarios	4$000	8:317$400

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 3 de abril de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

EDITAES

LYCEU CUIABANO — CONCURSO — De ordem do cidadão director deste Instituto de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 19 de maio proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, as inscripções ao concurso para provimento definitivo da cadeira de Historia Natural.

As provas deste concurso constarão:

a) da apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

Destas duas theses, uma será sobre um assumpto de livre escolha do candidato que deverá fazer, no final da mesma, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; e outra versará sobre o assumpto que fôr sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação.

b) de uma prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) de uma prova oral de caracter didactico durante cincoenta minutos mediante ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Os cidadãos deverão apresentar nesta Secretaria, no acto da inscripção, mediante recibo, vinte e cinco exemplares impressos de cada these.

Poderão inscrever-se para este concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de vinte e um annos e menores de quarenta.

Para este concurso é indispensavel, tambem, que os candidatos tenham o curso de humanidades ou diplomas de escola superior ou justificarem com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção a juizo da Congregação.

Outrosim, se faz publico que o ponto sorteado em congregação de hoje para a segunda these foi o seguinte:

Ponto n. 27.

Relação da Geologia com as demais sciencias.

Secretaria do Lyceu Cuiabano, 19 de janeiro de 1935. — (as.) **Alberto Divino da Silva**, secretario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Sizenando Costa requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado ao Norte do sitio do largo da Fortaleza pretendido em aforamento pelo sr. José de Mendonça Furtado, na villa e districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos se acham constantes do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", de 22 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 24 de março de 1935.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2 — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Estanislau Francisco Diniz requereu o aforamento do terreno — proprio nacional, situado á rua do Corrupio, esquina da travessa do mesmo nome, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 2 publicado no jornal official "A União", de 27 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 27 de março de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração e Escrivão do Registro.

—

COMMISSÃO DE COMPRAS — Chama concurrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Secretaria da Fazenda do Estado.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita propostas para fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser enviadas a esta Commissão, até o dia 16 de abril p. vindouro, pelas 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, serem as mesmas escriptas a tinta e assignadas de modo legivel, contendo preço por unidade, assim como a qualidade e a marca que os mesmos possuam.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescizão do contrato, sem causa justificada e fundamentada, a juizo do referido Tribunal. Outrosim: Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do referido material de que trata o presente edital, não devendo este exceder de 30 dias a contar da acceitação da proposta.

Material a ser fornecido:

4 Cofres de ferro, de 1,50 de altura.

João Pessôa, 30 de março de 1935.

Chromacio Cavalcanti.

—

EDITAL de citações de herdeiros ausentes, com o prazo de 60 dias.

O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros ausentes viem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo sido iniciado, neste juizo, o inventario dos bens deixados por Vicente de Luna Freire e achando-se ausentes os herdeiros — d. Joaquina de Luna Freire, a passeio, no Rio de Janeiro; dr. João de Luna Freire, juiz de direito da comarca de Blumeneau, Estado de Santa Catharina; d. Antonia de Luna Freire, e seu marido, residentes em Araçá, termo de Sapé, neste Estado; d. Alzira de Luna Freire Jansen e seu marido major Vicente Jansen de Castro, em Campina Grande, neste Estado; d. Auta de Luna Freire e seu marido, José Herculano de Oliveira, em Alagôa Grande, neste Estado; d. Nautilla de Luna Freire e seu marido, Victorio Freire, no Rio de Janeiro; d. Ainalia de Luna Freire, no Rio de Janeiro; d. Ednice de Luna Freire Knapp e seu marido, Fred E. Knapp, em São Paulo; Edmundo de Luna Freire, casado, no Rio de Janeiro; d. Edrisia de Luna Freire, solteira, maior, no Rio de Jeneiro e Edno de Luna Freire, solteiro, maior, no Rio de Janeiro ordenei que se passasse o presente edital, com o prazo de sessenta dias, em virtude do qual chamo e cito os referidos herdeiros, para em 48 horas, após aquelle prazo, que correrá em cartorio virem falar sobre as declarações do inventariante, dr. Evandro Souto, e para os demais termos do inventario e partilha até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, ao primeiro dia do mês de abril do anno de 1935. Eu, Heraldo Monteiro, escrivão interino, o escrevi. (a) **Agrippino Gouvea de Barros**. Conforme o original, a que me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão interino, **Heraldo Monteiro**.

—

EDITAL — Juizo de Direito da comarca de João Pessôa, Estado da Parahyba do Norte — **EDITAL de 3.ª Praça** — Doutor Braz Baracuhy, Juiz de Direito da 3.ª Vara, da comarca de João Pessôa, Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de 3.ª praça de venda e arrematação virem que, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento (10%), no dia 10 de abril p. futuro, na sala das audiencias deste juizo, edificio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer além de quatorze contos cento e setenta e cinco mil réis (14:175$000), os seguintes immoveis avaliados por desesete contos e quinhentos mil réis .... (17:500$000) e vindos á segunda praça com o abatimento legal, na importancia de quinze contos setecentos e cincoenta mil réis (15:750$000), conforme edital já publicado na imprensa official, no dia 16 do corrente, a meiação de um terreno situado ao lado da igreja de Maceió, digo, igreja do bairro de Maceió, na praia de Tambaú desta comarca, contendo seis (6) casinhas de palha e uma (1) de taipa, limitado ao norte com terrenos de Matheus Zaccara, ao sul com terrenos da viúva de Manuel Barra, e ao poente com o rio Jaguaribe, terrenos estes pertencentes e penhorados a Amaro Machado e sua mulher, no executivo cambiario que a firma commercial M. Coêlho & Cia. lhes move no foro desta capital, e cuja outra meiação pertence a João de Albuquerque Gadêlha e sua mulher. Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, na fórma da lei, e, que será affixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Official. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, João Bezerra de Mello Filho, escrivão o dactylographei e subscrevi (a) Braz Baracuhy. Confere com o original; dou fé. João Pessôa, 30 de março de 1935. O escrivão João Bezerra de Mello Filho.

—

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — Faço saber a quem interessar possa que o academico José Fernandes Junior, residente nesta capital, juntando os documentos necessarios, requereu a sua inscripção no quadro dos solicitadores desta Secção.

Dentro do prazo de 5 dias a contar desta publicação pode ser dito requerimento impugnado na forma da lei.

João Pessôa, 30|3|1935. — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de Abastecimento — Edital n. 8 — De ordem do sr. dr. prefeito municipal, torno publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que, conforme dispõe o paragrapho unico do artigo 253, do Codigo de Posturas, será posta em hasta publica, sabbado, 6 do corrente, ás 10 horas entre os edificios da Prefeitura e Mercado de Tambiá, uma egua, nova, castanha, com cria, apprehendida pela policia desta capital e recolhida ao Deposito Municipal, a qual foi encontrada por José Thereza, em dezembro de 1933, vagando na avenida Rodrigues Chaves. — **Francisco Xavier Pedrosa**, director.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 3 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto de industria e profissão, maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3, do decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de abril de 1935. — **Janira Carvalho**, servindo de chefe.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes:

Rinaldo da Silva Freire, agricultor, eleitor, natural desta capital, filho de Renato Augusto da Silva Freire e de Joanna Maria da Silva Freire, e d. Maria José Nunes da Silva e de Josepha Maria do Espirito Santo, esta moradora em Recife, os demais nesta capital, a nubente em casa do sr. Maximiano A. da Franca. São os nubentes maiores e solteiros. Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, março de 1935. O escrivão, **Sebastião Bastos**.

—

BANCO DO BRASIL — EDITAL — Levamos ao conhecimento dos interessados, ter sido concluido entre os governos brasileiro e inglês um accôrdo para a liquidação dos creditos commerciaes atrazados, conforme publicação feita simultaneamente em Londres e no Rio de Janeiro, em 30 de março de 1935.

Para effeito do mesmo accôrdo, os devedores brasileiros, á firmas inglêsas, devem prestar esclarecimentos por carta de todos os seus compromissos até 11|2|1935 e que sejam resultantes de "importação de mercadorias".

O prazo para a apresentação dessas declarações será de 30 dias a contar desta data, devendo constar das mesmas as seguintes informações:

1.º — a) Se há saques em poder de um banco; em caso affirmativo citar numero, nome do banco, vencimento e importancia.

b) Se foi feito o deposito em moeda brasileira, em que data e de que importancia.

c) Se foi liquidada parte de algum saque com cobertura adquirida no cambio livre, citando o saque beneficiado com essa liquidação parcelada e o banco portador.

d) Não havendo saque em poder de um banco, informar o total da divida a favor do credor, desde que se trate de importação de mercadoria.

As taxas a serem observadas, serão:

2.º — a) Para creditos representando importação de mercadorias despachadas nas alfandegas até 10 de setembro de 1934, sessenta mil duzentos e trinta e cinco réis (60$235) por libra.

b) Para creditos representando importação de mercadorias despachadas nas alfandegas de 11 de setembro de 1934 até 11 de fevereiro de 1935, cincoenta e sete mil oitocentos e cincoenta e três réis (57$853) para a percentagem de 60 %, devendo os interessados adquirirem os restantes 40% no mercado de cambio livre, independente da liquidação do saldo de 60 %.

A fim de facilitar a execução do accôrdo, os devedores devem effectuar deposito do equivalente em moeda brasileira junto aos bancos portadores dos saques, quando houver saque em poder de um banco, em vez de o fazerem junto ao Banco do Brasil.

Os bancos portadores dos saques por sua vez ficam obrigados a transferil-os ao Banco do Brasil, logo que forem convidados.

Ainda nos termos do accôrdo, devem os interessados providenciar de modo que os respectivos depositos sejam effectuados até 30 de [illegible] 1935, sob pena de não serem considerados para os effeitos do accôrdo.

Ficam os bancos obrigados a enviar relações das cobranças em suas carteiras, nas condições deste edital, informando se foram ou não effectuados os depositos em moeda brasileira, até 10 de maio de 1935.

João Pessôa, 2 de abril de 1935.

Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria).

—

EDITAL — De citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O dr. Braz da Costa Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausentes com o prazo de 60 dias virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o inventario dos bens que ficaram por fallecimento do D. Maria do Carmo de Carvalho Cavalcanti, e constando do mesmo acharem-se ausentes, no Rio de Janeiro os herdeiros Themistocles Cavalcanti de Albuquerque, Alice Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, casada com Lupercio Maranhão, dr. Romulo Cavalcanti de Avellar, casado, Dulcelino, Aurea Cavalcanti de Avellar Costa, casada com Waldemar P. Costa; no Estado de São Paulo, os herdeiros Merciades Cavalcanti de Albuquerque, Olivia Cavalcanti de Albuquerque e José Jorge Lopes Cavalcanti de Albuuerque; no Estado de Pernambuco o herdeiro Aluizio Artunio Cavalcanti de Avellar; no Territorio do Acre os herdeiros Esmerinda Cavalcanti de Albuquerque, casada com Herminio José Pessôa, Clotilde Cavalcanti de Sant'Anna, casada com Antonio de Sant'Anna, Emilia Cavalcanti, casada, Esther Cavalcanti de Albuquerque, Geny Cavalcanti de Albuquerque; no Rio Juruá, em Amazonas, a herdeira Marietta Cavalcanti de Albuquerque, casada com Malachias Mello; no Estado do Amazonas o herdeiro Ricardo Rubens Cavalcanti de Albuquerque e Lourival Velloso Lopes Cavalcanti de Albuquerque, ordenou se passasse este edital, com o prazo acima mencionado em virtude do qual chama e cita aos referidos herdeiros para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, vir falar sobre as declarações da inventariante d. Maria Anelia Cavalcanti de Avellar e os demais termos do inventario, até final, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 15 de março de 1935. Eu Justo Bernardino da Silva, escrivão interino a escrevi. (a) Braz da Costa Baracuhy. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. **Justo Bernardino da Silva**, o escrivão interino.

—

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que o 2.º promotor publico da comarca denunciou de José Pereira da Silva, residente á rua das Flores, n.º 458, nesta cidade, filho de Pio Cavalcanti da Silva, como incurso na sancção do art. 303 da Consolidação das Leis Penaes. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo, no dia 11 do corrente, ás 9 1|2 horas, a fim de ser interrogado, assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lu_

gar do costume e publicado no jornal official "A União". Outrosim, faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem no pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 3 dias do mês de abril de 1935. Eu, Justo Bernardino da Silva, escrivão interino, o escrevi. Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. O escrivão interino **Justo Bernardino da Silva**.

SECÇÃO LIVRE

FALLENCIA DE MANUEL MOREIRA FILHO — Aviso aos credores da massa fallida de Manuel Moreira Filho de que se acha em distribuição o terceiro e ultimo dividendo, 7, 1%, dos creditos habilitados.

Os interessados poderão procurar-me nos dias uteis, á praça Aristides Lobo, n. 5, das 7 ás 9 horas. João Pessôa, 1.º de abril de 1935. — **José Gomes Coêlho**, liquidatario.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — Primeira convocação de assembléa geral extraordinaria — Na conformidade dos artigos 23 e 24 dos Estatutos em vigor, a directoria do Banco do Estado da Parahyba, convida os senhores accionistas a comparecerem no dia 8 de abril proximo futuro, ás 14 horas na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n.º 205, para em reunião de assembléa geral extraordinaria, resolver sobre um requerimento dos senhores funccionarios, relativo ao augmento de vencimentos.

João Pessôa, 30 de março de 1935.
Ismael E. da Cruz Gouveia, director 2.º secretario.

DECLARAÇÃO

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Eduardo Cunha declara ao commercio em geral e a quem interessar possa, que desde o dia 31 de março ultimo, deixou de ser seu empregado, o sr. Lupercio Correia de Araújo.

João Pessôa, 1.º de abril de 1935.—**Eduardo Cunha.**

DECLARAÇÃO — Declaramos que de commum accôrdo deixou de fazer parte da firma commercial Cunha & C.ª, proprietario da fabrica "Coêlho", o socio George Cunha, que nesta data se retira livre e desembaraçado de qualquer compromisso, recebendo os seus haveres de conformidade com a alteração de contrato, archivado na Junta Commercial, assumindo o Activo e Passivo da mesma o socio Heronides de Azevêdo Cunha, que continúa uzando a firma Cunha & C.ª.

Quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de 8 dias á rua Maciel Pinheiro n. 350, que será devidamente attendido.

João Pessôa, 30 de março de 1935.
Cunha & C.ª
Confirmo:
George Cunha

AO COMMERCIO E A QUEM INTERESSAR — Declaramos que vendemos aos srs. José Faustino & Araújo, livre e desembaraçada, parte dos moveis e utensilios do Café Moderno, á rua Duque de Caxias n. 470, desta cidade. Quem se julgar prejudicado com a transação poderá se apresentar dentro de cinco dias, no mesmo estabelecimento, que será attendido.

João Pessôa, 3 de abril de 1935.
Ribeiro & C.ª
Confirmamos:
José Faustino & Araújo

CENTRO BENEFICENTE DOS BARBEIROS — O presidente da assembléa geral do Centro B. dos Barbeiros, convida todos os associados para comparecer em sessão de assembléa a realizar-se hoje, ás 19 horas, em sua séde provsoria, á rua Eugenio Toscano n. 39, a fim de ter lugar a apresentação do balancête trimestral do anno financeiro.

JUSTIÇA ELEITORAL — AVISO — A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que o dr. juiz relator, por despacho exarado no processo n. 1, da classe 1.ª, da 16.ª zona (Prnicêsa), concedeu uma dilação probatoria de 10 dias, aos denunciados Cicero Marrocos, Marcolino Leandro da Silva, José Leandro Maia e Bellarmino de Oliveira Maia, para apresentarem provas das allegações constantes dos autos, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 3 de abril de 1935. — **Carlos Bello Filho, director.**

GRATUITA E OPTIMA ACQUISIÇÃO — Em um pitoresco suburbio desta capital, a menos de 2 1|2 kilometros do mercado de Tambiá, um proprietario offerece gratis: grande e aprasivel casa de residencia, de tijolo, telha e toda em branco, com banheiro e apparelho sanitario; casa e aviamento incompleto de fazer farinha; umas 500 fructeiras de mais de 20 variedades, forragem nativa para manter um bom estabulo, matto para uns 2.000 metros cubicos de lenha; 2.000 pés de agave americana, pimenta do reino e caféciros safrenjando, bôas cercas de arame farpado e bastante roça, macacheiras, etc.

Tudo de graça a quem pagar pela insignificante quantia de cento e cincoenta réis ($150) o metro quadrado de toda a terra da mesma propriedade, a qual, compõe-se de grande e salubre planalto, apropriado para bellas avenidas e ruas futuras, e fertilissimo paul, com capacidade para uma boa cultura de canna para manter um pequeno engenho. Quem interessar, entenda-se a respeito na thesouraria da Prefeitura Municipal, ou na casa 17, á praça Antonio Pessôa, nesta capital.

IZABEL TOSCANO DE BRITTO

(1.º anniversario)

Maria Carolina Toscano de Britto, Carolino Britto e familia, filha e enteado de Izabel Toscano de Britto, convidam os parentes e amigos da saudosa extincta, para assistirem á missa de 1.º anniversario do seu passamento que mandam celebrar no Curato do Rosario, ás 6,30 horas do dia 5 do corrente mês, e agradecem antecipadamente áquelles que comparecerem ao referido acto.

GADO A' VENDA — Na Fazenda Mangabeira, de propriedade do Estado, acham-se á venda os seguintes animaes:

2 bois de carro
1 vacca
1 novilha
6 novilhotes
5 bolotes
11 garrotes
1 carneiro.

O interessado que desejar fazer negocio poderá examinar os animaes acima na referida Fazenda. As propostas de compra serão encaminhadas ao escriptorio da Emprêsa Tracção, Luz e Força, em enveloppe fechado, até as 14 horas do dia 6 de abril, quando serão abertas em presença dos interessados, reservando-se á Emprêsa o direito de aceitar a proposta que mais vantagem offerecer, ou impugnar todas, se assim achar conveniente.

PROFESSORA: — Um casal que tem doze filhos de escola, residente neste municipio, offerece accomodação e conforto, a uma senhorita diplomada, que se queira prestar ao ensino de letras e musica. Tem casa recentemente feita para este fim. Informação á rua Barão da Passagem 223, João Pessôa.

CONCRIZ—Desapparecido da gaiola, paga-se bem a quem encontral-o e conduzil-o ao sr. Augusto Santa Rosa, em sua residencia á Rua Borges da Fonsêca, 147. A ave em apreço é domesticada tendo fugido no dia 26 do andante.

A PARAHYBA EM PROGRESSO — Com a inauguração de uma usina electrica em nossa terra, não podia deixar de ser inaugurado tambem uma casa de finos lustres. A fim de servir a sua distincta freguezia o sr. Alfredo Chaves acaba de receber uma remessa de mais de 500 lustres, dos mais modernos, que serão vendidos em seu escriptorio, á rua Maciel Pinheiro n.º 145, sendo que o pagamento ficará á vontade do freguez e apesar desta facilidade os preços chegam causar admiração.

Visitem esta Casa que a claridade penetrará na casa de v. excia.

AREIA — Vanguarda agricola da Parahyba

A fita estreita em ascendencia pela serra inclina_se lentamente para o lado do casario alegre de Areia.

No pincaro fecundo da Borburema dominando a natureza grandiosa, agita_se a velha e vencedora cidade que viu nascer Pedro Americo e embalou o sonho desse artista com a inspiração deslumbrante dos seus admiraveis cosmoramas.

Areia não é a vencedora do passado dormindo sobre os louros das suas conquistas. O seu povo, este povo laborioso e amigo que tem acompanhado o rythmo de progresso da Parahyba, é sempre a mesma elite trabalhadora e forte — synthese mascula do nordestino feliz e sadio.

A fertilidade das suas terras e o emprehendimento do seu povo elevam_na no conceito e no progresso do Estado, e agora, quando julgamol_a marchando a passo normal, eil_a que ergue a cabeça e desafia, orgulhosa e ridente, toda a Parahyba que ao seu lado ou aos seus pés se agita numa ancia insatisfeita de conquistas.

Corramos Areia neste principio de inverno. O auto que vem de Lagôa do Remigio vae subindo a serra mansamente, preguiçosamente. Olhamos a esquerda e a direita. Panoramas bruscos, reflectindo o bucolismo dos campos ou a asperidade das ladeiras, desenrolam_se ás nossas vistas. Aqui, tufos de vegetação encarapitados nos cabeços de alguns monticulos; alli arvores de folhas miudas atapetando a relva com o manto verde da sua chlorophylla; acolá, como em quasi toda parte, terras trabalhadas onde os homens e as mulheres riem com o orgulho feliz do seu trabalho compensado, olhando a natureza dadivosa que fará brotar das covas a recompensa larga dos trabalhos de agora.

Alli naquelle pedaço de serra onde o planalto domina, fere_nos a vista o sulco enorme das terras aradas. O campo se estende. As terras aradas reapparecem. Campos de fumo. Campos de algodão Texas. Campos de batatinha confinando com pesinhos de milho nos quaes a noite deixara cahir a perola do seu orvalho.

E além, no meio do campo trabalhado, no logar em que o arado já passara, a moça que planta em linhas cantarola uma canção brejeira sob o sol obumbrado por amontoados de nimbus que vaguelam o céo.

Bambús. Começamos a avistar bambús á beira da estrada.

— Areia não tarda, annunciou o "chauffeur".

— E o que é aquillo? perguntou alguem ao nosso lado mostrando um ponto á esquerda.

Foi o "chauffeur", o "chauffeur" bairrista quem novamente falou:

— Ah! aquillo? E' a nossa Escola de Agronomia, a melhor do nordeste!

Fitámos attentamente o predio. Construcção solida e alegre circumdada pela mais bella paysagem que uma retina póde vislumbrar.

— Agora já não me admiro mais do genio de Pedro Americo... commentou o viajante que não conhecia Areia. — A natureza inspirou_o. Creio que se tivesse nascido aqui tambem seria artista...

Calamo_nos. O automovel buzinou em uma curva. E quando chegou de novo á recta, o "chauffeur" rompeu o silencio:

— A Escola inaugura_se no anno proximo. Foi uma das grandes realizações da revolução victoriosa...

O viajante, como para diminuir um pouco o enthusiasmo do motorista, redarguiu:

— Tambem era uma cousa que se impunha. Não haver ensino de agricultura num Estado essencialmente agricola, é quasi um paradoxo!

O rapaz que servia de guia ao itinerante resolveu intervir:

— Essencialmente agricola? Não tanto assim. Somos um povo que tambem cuida da criação e possuimos jazidas riquissimas em Pedra Lavrada, minas de ferro em Cabaceiras, o melhor marmore do mundo em Itabayanna, fóra as fontes thermaes de Brejo das Freiras...

O itinerante calou_se. Deslumbrava_o a natureza fecunda da Borburema.

E o guia, involuntariamente, quasi se contradizendo:

— E'. Temos tudo isso. Mas nossa riqueza é esta...

Neste momento o automovel ia passando em um campo bem arado onde se estava plantando algodão...

— Vamos entrar em Areia. Annunciou o "chauffeur".

Olhamos. Areia vinha correndo para nós pelas rodas do automovel que avançava para ella.

Paramos na Prefeitura. O prefeito veio receber_nos. Alto, forte, rosado, enthusiastico pelas cousas agricolas, o professor Leonidas Santiago é um dos grandes discipulos de Alberto Torres.

Falámos com elle sobre a agricultura.

— E' uma questão pela qual me venho batendo ha muito. Areia deve o que é e deverá o que fôr ás terras agricolas que possue. O nosso homem trabalha e prospera. Esforço_me para banir o rotineirismo de todas as nossas terras susceptiveis de serem trabalhadas mechanicamente.

— E ha muitas machinas agricolas?

— Poucas ainda. E quasi todas pertencentes ao Estado que nos empresta pela Directoria de Producção. Este anno fizemos uns trinta campos com cerca de 350 hectares. Temos uma organização perfeita em materia de fumo e batatinha. Exportamos além disso muito cereal, fructas, productos de canna, etc. Quando eu era professor incrementava nos alumnos o gosto pela lavoura. Hoje que sou prefeito estou tratando de interessar a gente grande...

— Como professor?

— Trabalhando pelo cooperativismo, auxiliando a Directoria de Producção, comprando machinas agricolas para vender a praso aos agricultores do Municipio...

— Machinas agricolas?

— Sim. Como o municipio não pode gastar muito comecei comprando 20 arados.

Despedimo_nos. Entramos no auto. E quando o "chauffeur" fechava a porta para dar marcha ao carro, um rapaz que estava ao lado exclamou enthusiasmado:

— A agricultura agora, com o professor á frente, vae mesmo!

Olhámos á esquerda. O prefeito tinha sahido. Eram sinceras aquellas palavras. E o guia, que estava quasi a chamar "corta_jaca" ao rapaz, engoliu o termo e saudou_o justamente no momento em que o automovel arrancava pela estrada afóra, em direcção a João Pessôa.

Antonio Lopes Gondim Lins

SECÇÃO LIVRE

SAMUEL NEIVA HARDMAN

1.° anniversario — Missa — Convite

Celina Neiva Hardman, filhos, genro e Alice Hardman Monteiro, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na Cathedral, no dia 5 do corrente, ás 6 1|2 horas, pelo descanso eterno do seu inesquecivel Samuca, 1.° anniversario do seu fallecimento, e antecipam a todos os seus melhores agradecimentos.

SYNDICATO GRAPHICO DA PARAHYBA

De ordem do sr. presidente convido todos os associados para uma reunião domingo, ás 13 horas, na séde dessa sociedade, á rua 13 de Maio n.° 127, onde serão tratados varios assumptos de interesse da classe.

Francisco de Assis Alves,
2.° secretario.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.° Série

Faço sciente aos socios que todos os que tiverem de pagar o obito 636, entrarão para os cofres da "A Previdente" com a importancia de 6$000 e não 5$000 como são cobrados os outros obitos.

D. Isabel Ludugera dos Santos, 49 annos, solteira, professora, residente nesta capital.

João Balduino Vianna, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

Severino de Sousa Carvalho, com 34 annos de idade, casado residente á Rua Padre Lyndolpho n.° 482, nesta capital.

Dª. Claudina Maria do Nascimento, 40 annos, solteira, residente á Rua Mira_Mar n.° 382, nesta capital.

Casado funccionario Bancario.

Olda Belmont Ramos, 20 annos, casada, residente á Rua Ireneu Joffyle n.° 218, nesta Capital.

Raymundo Leão de Paiva, com 30 annos, casado, Agente da Estação de Parary neste Estado.

Aurino Pessôa de Luna Freire, com 28 annos, casado, alfaiate, residente em Santa Rita.

CHAMADAS

645 sem multa 15 de maio
645 com multa 5 de junho
646 sem multa 30 de maio
646 com multa 20 de junho
647 sem multa 15 de junho
647 com multa 5 de julho
648 sem multa 30 de junho
648 com multa 20 de julho
649 sem multa 15 de julho
649 com multa 5 de Agosto
650 sem multa 30 de julho
650 com multa 20 de Agosto
634 sem multa 30 de novembro
634 com multa 20 de dezembro
635 sem multa 15 de dezembro
635 com multa 5 janeiro 1935
636 sem multa 30 dezembro 1934
636 com multa 20 de janeiro
637 sem multa 15 de janeiro
637 com multa 5 fevereiro
638 sem multa 30 janeiro
638 com multa 20 fevereiro
639 sem multa 15 fevereiro
639 com multa 5 março
640 sem multa 20 março
641 sem multa 15 março
641 com multa 5 abril
642 com multa 30 março
642 com multa 20 abril
642 sem multa 15 abril
643 com multa 5 maio
640 sem multa 28 fevereiro
644 sem multa 30 abril
644 com multa 20 maio

Quota annual
Sem multa até 31 de dezembro de 1934
Com multa até 31 de janeiro de 1935.

João Candido Duarte
1.° secretario

Sociedade Coop. de Resp. Ltda.

BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Palacete da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

INAUGURADO EM 21 DE ABRIL DE 1931

Capital		56:900$000
Fundo de reserva		9:587$300

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

ACTIVO

Accionistas		23:240$000
Emprestimos populares		120:812$630
Titulos descontados		13:559$400
Titulos a cobrança		7:289$200
Moveis & utensilios		9:219$000
Objectos de escriptorio		1:210$000
Valores caucionados		4:500$000
Acções em caução		1:795$000
CAIXA:		
Dinheiro em Cofre	6:878$269	
No Banco Central	11:294$900	
No Banco do Estado da Parahyba	12:056$800	
No Banco dos E. no Commercio de Campina Grande	261$900	
Na Caixa Rural e Operaria da Parahyba	4:025$200	36:517$069
Valores depositados		800$000
Correspondentes		573$000
Diversas contas		1:185$000
		217:700$299

PASSIVO

Capital		56:900$000
Fundo de reserva		9:587$300
Garantias diversas		4:500$000
Fundo de Previdencia dos Funccionarios		2:050$000
DEPOSITOS:		
Em C|C Limitadas	106:222$476	
Em C|C Caixa Economica	2:573$120	
Em C|C Movimento	320$000	
Em C|C Sem Juros	241$966	
Em Deposito a Prazo Fixo	20:437$300	128:794$862
Credores por titulos a cobrança		7:289$200
Depositantes de titulos e valores		800$000
DIVIDENDOS:		
Saldo dos de ns. 1 e 2	547$670	
Idem do de n.° 3	1:544$590	
Dividendo n.° 4 a distribuir	2:505$400	4:597$660
Diversas contas		3:180$404
		217:700$299

João Pessôa, 9 de fevereiro de 1935.

João Luiz R. de Moraes ... Presidente.
João Alves da Silva ... Gerente
Miguel Bastos Lisbôa ... Cons. de Turno.
Zacharias de P. Barbosa ... Contador.

EXERCICIO DE 1934

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

DEBITO

DESPESAS GERAES		
Despesas c| publicações e gratificação dos Funccionarios		4:362$000
JUROS		
Pelos creditados n| exercicio		2:435$714
ESTAMPILHAS		
Saldo dessa conta		58$400
PORTES E TEGRAMMAS		
Saldo dessa conta		37$300
DIVIDENDO N. 4		
50 % aos accionistas conf. art. 49, let. A dos Estatutos		2:505$400
FUNDO DE RESERVA		
20 % de acc. c| a let. B art. 49, dos Estatutos	1:027$472	
Sobra dos dividendos	31$200	1:058$672
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
12 % conf. art. 49, let. C dos Estatutos		616.201
CONSELHO FISCAL		
5 % conf. art. 49, let. D dos Estatutos		256$703
ASSOC. DOS EMP. NO COMMERCIO		
5 % conf. art. 49, let. E, dos Estatutos		256$700
FUNDO DE PREV. DOS FUNCC. DO BANCA		
5 % conf. art. 49, let. F, dos Estatutos	256$700	
Sobra do dividendo	31$100	287$800
GRATIF. AOS FUNCCIONARIOS		
3 % conf. art. 49, let. G, dos Estatutos		154$000
		12:028$890

CREDITO

DESCONTOS		
Pelos recebido n| exercicio e transferidos á conta de Lucros & Perdas		11:903$290
COMMISSÕES		
Pelas recebidas n| exercicio e transferidas á conta de Lucros & Perdas		125$600
		12:028$890

João Pessôa, 31 de dezembro de 1934.

João Alves da Silva, gerente.
Zacharias P. Barbosa, contador.

ASSEMBLÉA ESTADUAL CONSTITUINTE

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro e João Vasconcellos, reuniu hontem, á hora regimental, a Assembléa Constituinte.

Estiveram presentes os deputados Duarte Lima, Fernando Nobrega, Miguel Bastos, Alpio Campos, Pedro Ulysses, Rodrigues de Aquino, Delfino Costa, José Targino, Raphael Sebas, Alcindo Leite, Odilon Coutinho, Newton Lacerda, Octavio Amorim, Celso Mattos, Emiliano Nobrega, Ernani Satyro, Severino Lucena e José Antonio da Rocha.

A acta foi approvada sem contestação.

A' hora do expediente, foi lida uma communicação do secretario da Ordem dos Advogados da Parahyba, de haver sido prestada, por essa entidade, uma homenagem á memoria do saudoso constituinte dr. José Tavares Cavalcanti, sendo incluido na acta dos seus trabalhos um voto de pezar pelo fallecimento daquelle conhecido deputado.

A casa teve conhecimento, ainda, de um officio da "Sociedade dos Amigos de Alberto Torres", appellando para que o legislativo prestigiasse a iniciativa por que tem se empenhado, a favor da inclusão de dispositivos constitucionaes sobre as séccas. Pede aquella agremiação á Assembléa que reserve 6% da receita tributaria para o combate contra os effeitos das estiagens, obrigando tambem os municipios a fazer a mesma reserva para auxilio das populações flagelladas.

Passando-se á ordem do dia, não ha materia sobre a mesa, sendo a seguir encerrada a sessão e marcada outra para hoje.

A PARAHYBA NOVA QUE RENASCE E TRIUMPHA

(Conclusão da 1.ª pag.)

cretaria da Agricultura, cujo titular, o sr. Borja Peregrino, é um conhecedor perfeito das necessidades agricolas do Estado. Esse desmembramento que vejo foi executado, ultimamente, tambem em Pernambuco, vae trazer incalculaveis beneficios á Parahyba, libertando-a completamente da monocultura. Não se comprehende, absolutamente, que Pernambuco, por exemplo, tenha toda a sua economia baseada na canna do assucar, São Paulo no café como a Parahyba no algodão. A reacção que se processou em São Paulo,, pelo algodão, pelos cereaes, pela canna e pela industria e que tambem se está obervando em Pernambuco, pelo algodão, pela fructicultura, pela pecuaria, irá dar-se agora, aqui, da mesma forma.

Não descuraremos, absolutamente, a nossa producção principal, que é o algodão. O seu serviço de controle está entregue a um technico perfeito, o dr. Pimentel Gomes, especialista competentissimo em algodão, que foi mandado vir de São Paulo, onde exercia suas actividades.

Ao lado, porém, do algodão, está o fumo que já vem sendo controlado e desenvolvido pelo governo por intermedio do Patronato Agricola Vidal de Negreiros; vamos desenvolver as Caixas Ruraes, levando ao pequeno agricultor o auxilio financeiro, indispensavel para que elle possa augmentar as suas culturas. Tudo faremos para que a polycultura exista, realmente, no Estado, em proporções bastantes de equilibrio, para que são tenham que pedir, excluvamente ao algodão, o numerario bastante para as nossas necessidades financeiras.

OBRAS PUBLICAS DO ESTADO

Iterrogamos, então, o governador parahybano, sobre o seu programma referente a obras publicas. O grande predio da Secretaria da Fazenda, começado na Interventoria Gratuliano Brito, observaramos antes, continuava nos seus serviços.

Estamos, realmente, empenhados em que o serviços daquelle predio terminem o mais breve possivel, informa o governador. Com um orçamento superior a setecentos contos, encontrei-o, ao tomar conta do governo, já executado em perto de trezentos contos. E estou terminando. Tenho em pensamento, a construcção de um palacio da justiça, de uma penitenciaria e de outros edificios de que a Parahyba precisa, urgentemente.

Nada iniciaremos, entretanto, antes que tenhamos terminado todas as obras em começo, na capital e no interior.

Por quasi uma hora já tomavamos a attenção do sr. Argemiro de Figueirêdo, conversando sobre o seu Estado, as suas necessidades e os seus desejos de trabalho. Despedimo-nos. Fóra, um dia claro de sol illuminava a Parahyba nova, que renasce e se adeanta sob a direcção fecunda de um governo trabalhador e bem intencionado, cheio de amor ao Estado e de desejos incontidos de realização e de progresso. Era o primeiro governo constitucional do Nordeste que começava, ainda, a sua missão de progresso, de alevantamento moral e material de um Estado pequenino que soffreu e luctou, que venceu, emfim, pela revolução de 1930, benefica e bôa.

GOVÊRNO DE SERGIPE

Foram eleitos governador de Sergipe e senadores federaes por aquelle Estado os srs. Eronides Ferreira de Carvalho, Augusto Cesar Leite e Leonardo Maynard Maciel, respectivamente.

O sr. Eronides de Carvalho, assumiu immediatamente o exercicio do seu cargo.

A proposito o sr. Governador do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

ARACAJU', 1 — Qualidade presidente Assembléa Constituinte Estado Sergipe levo conhecimento vossa excellencia acabam ser eleitos governador constitucional dr. Eronides Ferreira Carvalho e senadores federaes Augusto Cesar Leite e Leandro Maynard Maciel. Valho-me ensejo apresentar vossa excellencia meus attenciosos cumprimentos. — **Pedro Diniz Gonçalves Filho**, presidente Constituinte Sergipe.

ARACAJU', 1 — Tenho prazer communicar v. excia. que, eleito hontem pela Assembléa Constituinte Estadual, assumi hoje, após haver prestado compromisso legal, exercicio cargo governador Sergipe. Attenciosas saudações. — **Eronides Carvalho**, governador Sergipe.

Açude Immaculada"

Em consequencia dos fortes aguaceiros que vêm cahindo no municipio de Teixeira, foi destruido o açude publico existente em Immaculada e de grande utilidade para a população.

O "Immaculada" não está comprehendido entre as realizações da Inspectoria de Obras Contra as Sêccas, tratando-se de um reservatorio de pequena capacidade.

Aproveitando a passagem pelo local, do engenheiro Manuel Figueira, encarregado do serviço de estradas, o Secretario da Producção determinou a verificação dos damnos soffridos pelo referido açude e a possibilidade da restauração da sua barragem.

O prefeito daquelle municipio communicou a occurrencia ao sr. Governador, no seguinte telegramma:

Teixeira, 1 — Communico v. excia. consequencia fortes aguaceiros continuam cahindo este municipio arrombou açude povoação Immaculada. Saudações attenciosas, *Sancho Leite*, prefeito.

Iniciará a publicação no 1.º domingo de abril, nesta capital, um quinzenario illustrado, de feição moderna, collaborado pela elite intellectual parahybana.

BIBLIOGRAPHIA

Chacaras e Quintaes — Pelo ultimo correio, recebemos o numero correspondente a março p. passado, do magnifico magazine de agricultura e pecuaria *Chacaras e Quintaes*, que se edita em São Paulo.

O fasciculo a que nos reportamos, dessa util publicação, insere materia de indiscutivel interesse para os agricultores e criadores em geral, tornando-se, por isso mesmo, a sua leitura das mais proveitosas e instructivas sobre os assumptos da sua especialidade.

Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO DA PARAHYBA

Reune-se na proxima sexta-feira, 5 do corrente, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, secção deste Estado.

O presidente encarece o comparecimento de todos os Conselheiros, em vista de, na mesma secção, ter de se resolver urgentes medidas para regularização dos serviços.

—

O sr. secretario da Ordem dos Advogados no Brasil, secção deste Estado, communicou-nos a eleição e posse da nova directoria do Conselho da Ordem da Parahyba, em sessão extraordinaria de 31 de março, para o biennio 1935-36, a qual ficou assim constituida:

Presidente, dr. Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro; vice-presidente, dr. Francisco Lianza; 1.º secretario, dr. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega; 2.º secretario, dra. Lylia Guedes; thesoureiro, dr. Evandro Souto.

O momento europeu segundo o embaixador Sousa Dantas

RIO, 3 (Nacional) — Em entrevista para o "Diario da Noite", o embaixador Sousa Dantas fixa o ambiente politico da Europa, dizendo: "Não acho immediato um perigo de guerra para a Europa, com a rearmamento da Allemanha, que era de ha muito um facto conhecido por todas as chancelarias. Apenas, agora em decreto, o governo do Reich resolveu tornar publica a sua posição perante o scenario da politica mundial. Não acredito que essa attitude possa perturbar a paz".

Mais adeante, aquelle diplomata fala das nossas relações com a Granca que são os melhores e mais cordiaes possiveis. (A. B.)

REGISTO

FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:

O jovem Diodemes Carvalho de Mesquita, alumno do Lyceu Parahybano.

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Arlindo, filho do sr. José Querino Irmão, proprietario em Barra de S. Miguel.

— A senhorita Rita Pereira Diniz, filha do sr. Manuel Pereira Diniz, residente em S. Bento.

— A viuva d. Agrippina Cavalcanti de Sá, sogra do dr. Severino Barbosa Leite, advogado em Campina Grande.

— O menino Fernando, filho do dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica nesta capital.

— A menina Elysa, filha do sr. Manuel de Farias Leite, tabellião em Patos.

Prefeito Francisco Costa — Occorre hoje o anniversario natalicio do nosso amigo sr. Francisco Costa, operoso prefeito municipal em Caiçára.

Acad. João Lelis — Trancorre hoje, o anniversario natalicio do academico João Lelis, digno prefeito de Taperoá e brilhante collaborador desta folha.

— A menina Jenisa, filha do sr. Marianno Moraes, residente em Misericordia.

— O sr. Ulysses Vianna da Paixão motorista nesta capital.

— O jovem Diogenes Santos, auxiliar do commercio desta praça.

CASAMENTOS:

No dia 30 do mês p. passado, effectuou-se na residencia do pharmaceutico Ovidio de Mendonça, o enlace matrimonial do sr. Francisco de Paula Barretto, funccionario federal em Campina Grande, com a senhorita Maria de Lourdes Lopes de Mendonça, filha do sr. Luiz Lopes de Mendonça, inspector telegraphico e de sua esposa d. Carolina Lopes de Mendonça.

Paranymphavam o acto civil, por parte do noivo, o dr. Augusto de Almeida e sra.; e pela noiva, o sr. Ovidio de Mendonça e sra. No religioso, serviram de padrinhos, pelo noivo, o sr. João Barretto e a senhorita Helena Mendonça e da noiva o deputado João de Vasconcellos e sra., representados pelo sr. José Dias Vasconcellos e esposa.

— *Enlace Cunha-Ramos* — Realizou-se hontem, á av. General Osorio, 90, o enlace matrimonial da senhorita Marietta Cunha, filha do sr. Eduardo Cunha, do alto commercio desta praça e de sua esposa d. Olga da Silva Cunha, com o tenente do Exercito, Paulo Ramos, da guarnição de Juiz de Fóra, Minas Geraes.

Fôram paranymphos, no civil, por parte do noivo: o desembargador Paulo Hypacio da Silva e senhorita Maria Augusta de Vasconcellos e o sr. Eduardo Cunha e senhora; por parte da noiva, o sr. Coralio Ramos e d. Rosa Ramos e o sr. Raul Silva e senhora. No religioso: Coralio Hortensio Ramos e senhorita Maria da Conceição Pessôa Ramos; dr. Odilon dos Anjos e senhora e major I. C. Tupper e esposa.

Após a ceremonia os recem-casados viajaram de automovel a Recife onde tomarão passagem a bordo do "Aratimbó", com destino ao Rio de Janeiro.

NASCIMENTO:

Occorreu hontem, nesta capital, o nascimento da menina Solange, filha do sr. Ernesto Silveira e de sua esposa d. Maria de Lourdes Vinagre Silveira.

VIAJANTES:

Com destino a Picuhy, onde vae exercer as funcções de escrivão da Mesa de Rendas, viajou hontem o sr. José Theophilo Bezerra.

— Viajaram hontem, com destino a Picuhy, o tte. José Domingos, delegado de Policia daquelle municipio; João Fonsêca, commerciante e Newton Nunes de Almeida, funccionario publico na referida cidade.

— Regressou hontem, a Picuhy, o dr. Lauro Lemos, promotor publico alli que se encontrava desde alguns dias nesta capital, a trato de negocios de seus interesse.

— Para S. João do Cariry, viaja hoje, o professor Paschoal Trocoli, que alli vae assumir a direcção do Grupo Escolar local, em virtude do acto do chefe do governo que o transferiu ultimamente de Catolé do Rocha.

MISSAS

O sr. Antonio de Almeida e Alvina Almeida convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia que mandam celebrar amanhã, na Igreja da Conceição, ás 6 horas, por alma de sua esposa e cunhada, Santinha de Almeida.

CINEMAS & FILMS

SANTA ROSA

"O BAMBA NA ZONA"

O Bamba na Zona! Mas o bamba de verdade! Elle é quem manda, é quem desmanda, quem dá as cartas! Quando sympathisa com uma cara nova, essa cara nova está feita; mas tambem quando implica, nada mesmo, nem o "pistolão" da pequena bonita que esteja na berlinda do seu coração fiwolissimo... Mas quem é o *Bamba da Zona?* Wallace Beery! Não podia ser outro. Outros lhe porfiam o titulo, que elel defende com unhas e dentes, até apparecer na liça um adversario perigoso — George Raft... Ainda é muito cêdo para dizer mais! Por ora registra-se apenas que Wallace é o *Bamba da Zona* mas que George Raft lhe pretende roubar o titulo. E, mais que Jackie Cooper e Fay Wray completam o quarteto de primeira agua, neste film portentoso focalizando um pittoresco caracter historico, na zona infestada do "Bowery", bairro perigosissimo de New York no inicio do seculo! *O Bamba da Zona*, producção da 20 th. Century realizada pela *United Artists* é o film no *Santa Rosa*, da Cia. Exhibidora de Filmes.

—

RIO BRANCO

Focaliza hoje o grande filme da *R. K. O. Radio — O Filho de King Kong* em continuação ás aventuras e emoções de King Kong, tendo um elenco composto de Robert Armstrong, Helen Mack, Franck Reicher, John Marston, Victor Wong, Leo Kolmar e Edwyn Bray sob a direcção de Ernest B. Schoedsack.

Para evitar a acção da Justiça que o persegue pelos damnos causados por KingKong, deve seu caçador fugir do paiz e em circumstancias taes se dirige novamente á ilha onde anteriormente caçou o monstro, levando ainda o objectivo de procurar um thesouro que se acha escondido. Uma vez na ilha, esta desapparece por um phenomeno sismico, e é salvo por um monstro similar ao que havia capturado anteriormente, porém menor que aquelle...

ILLUSTRAÇÃO — Essa revista deverá apparecer no proximo dia 15 do corrente.

Ella está sendo aguardada ansiosamente pela nossa culta sociedade.

NOTICIAS DO INTERIOR

PICUHY

Acaba de abrir seu consultorio nesta cidade o joven medico conterraneo dr. Adalberto Cesar de Almeida, que se acha desde alguns dias com residencia aqui.

O referido clinico vem recebendo constantes provas de amisade e de confiança da população do municipio onde está exercendo com real proveito a sua humanitaria profissão.

(Correspondente)

Desde alguns dias "A União" vem sendo impressa em papel inferior ao que sempre tem usado, isso devido ao retardamento do embarque de uma partida daquelle artigo adquirida aos seus fornecedores.

NECROLOGIA

D. Olivia de Sá Medeiros — A's 16,35 horas de hontem, veiu a fallecer, em sua residencia á avenida Dr. João da Matta, 422, em Trincheiras, a veneranda senhora d. Olivia de Sá Medeiros, esposa do nosso amigo professor Eduardo de Medeiros, fiscal federal junto ao Collegio Diocesano Pio X.

A extincta que era bastante relacionada nesta capital deixa os seguintes filhos: srs. Olivardo de Medeiros, fiscal do consumo no Maranhão; Derval Medeiros, praticante de commissario do Lloyd Brasileiro; Rodrigo Medeiros, funccionario do Departamento do Algodão; e os lyceanos João Edulivia, menores.

O seu enterramento verificar-se-á ás 10 horas de hoje.

—

Victimado por um collapso cardiaco falleceu a 1.º deste mês, ás 8 horas, em Jabcatão, do visinho Estado do sul, onde residia, o sr. Deoclecio Guimarães, funccionario da "Great Western".

O extincto, que era natural deste Estado e contava 52 annos de idade, deixa viuva d. Elisa Guimarães, de cujo consorcio houve dois filhos, o sr. Oscar Guimarães, funccionario daquella empresa e a senhorita Deurides Guimarães.

BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO

Conforme estava annunciado, realizou-se no dia 9 do mês p. findo, em sua séde, no Palacete da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", a sessão de assembléa geral do Banco Auxiliar do Commercio.

Procedidas a leitura do relatorio e apresentação de contas do exercicio findo, fez-se a eleição para renovação de um terço do Conselho de Administração e a de todos os membros do Conselho Fiscal.

Dessa eleição obteve-se o seguinte resultado: a reeleição dos conselheiros dr. Newton Lacerda e contador João Climaco M. da Franca, do Conselho de Administração, e a eleição dos srs. dr. Renato Lima, Joaquim Cavalcanti e Zacharias de Paula Barbosa para o Conselho Fiscal.

Em outra parte deste jornal damos publicidade ao balanço do anno findo, demonstração da conta Lucros & Perdas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Decreto n.° 29, de 31 de dezembro de 1934

Orça a receita e fixa a despesa do municipio para o exercicio financeiro de 1935.

O prefeito municipal de Soledade, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1.° — A despesa do municipio de Soledade para o exercicio financeiro de 1935, é fixada na quantia de cincoenta contos de réis (50:000$000), distribuida pelas verbas constantes das tabellas seguintes:

N.° 1 — Prefeitura	8:340$000
N.° 2 — Fiscalização	2:100$000
N.° 3 — Thesouraria	5:500$000
N.° 4 — Obras Publicas	2:000$000
N.° 5 — Estradas de rodagem	1:000$000
N.° 6 — Illuminação	15:300$000
N.° 7 — Limpeza publica	1:620$000
N.° 8 — Instrucção	5:000$000
N.° 9 — Cemiterios	300$000
N.° 10 — Despesas diversas	4:240$000
N.° 11 — Divida passiva	4:600$000
	50:000$000

Art. 2.° — A despesa fixada no art. anterior será realizada, em cada verba, de accôrdo com as especificações que seguem:

1 — PREFEITURA

A — Vencimentos do Prefeito	4:800$000	
B — Idem do secretario-thesoureiro	2:700$000	
C — Idem do thesoureiro aposentado	840$000	8:340$000

2 — FISCALIZAÇÃO

A — Ordenado do Fiscal geral	900$000	
B — Idem do Fiscal da Villa	480$000	
C — Idem do Fiscal de Joazeiro	480$000	
D — Idem do Fiscal de Santo Antonio	240$000	2:100$000

THESOURARIA

Porcentagem de 12 % aos agentes arrecadadores	5:500$000

4 — OBRAS PUBLICAS

A — Conservação de proprios municipaes	1:500$000	
B — Idem de fontes publicas	500$000	2:000$000

5 — ESTRADAS DE RODAGEM

Conservação e construcção de estradas	1:000$000

6 — INSTRUCÇÃO

Quota de 10 % sobre a arrecadação	5:000$000

7 — ILLUMINAÇAO

A — Ordenado ao motorista da Villa	1:440$000	
B — Idem ao ajudante	840$000	
C — Combustivel, lubrificante e reparos no motor da Villa	1:520$000	
D — Despesas de custeio e installação da illuminação de Joazeiro	11:500$000	15:300$000

8 — LIMPESA PUBLICA

A — Asseio das ruas da Villa	720$000	
B — Idem, idem de Joazeiro	720$000	
C — Idem, idem de Santo Antonio	180$000	1:620$000

9 — CEMITERIOS

Asseio e conservação dos cemiterios da Villa e dos povoados	300$000

10 — DESPESAS DIVERSAS

A — Gratificação ao escrivão do jury	360$000	
B — Idem ao escrivão da policia da Villa	240$000	
C — Idem, idem de Joazeiro	180$000	
D — Idem, idem de Santo Antonio do Norte	120$000	
E — Idem ao porteiro do Paço Municipal e official de justiça	600$000	
F — Material de expediente	2:000$000	
G — Despesas imprevistas	740$000	4:240$000

11 — DIVIDA PASSIVA

Amortização de debitos accumulados de exercicios anteriores	4:600$000
	50:000$000

Art. 3.° — A receita do municipio para o exercicio financeiro de 1935, é orçada na importancia de cincoenta contos e cem mil réis (50:100$000), arrecadada dos impostos constantes das tabellas seguintes:

N.° 1 — Licenças	8:000$000	
N.° 2 — Feiras	14:200$000	
U.° 3 — Predial	6:500$000	
N.° 4 — Gado abatido	2:500$000	
N.° 5 — Aferição	300$000	
N.° 6 — Limpesa publica	1:500$000	
N.° 7 — Patrimonio	6.000$000	
N.° 8 — Vehiculos	2:000$000	
N.° 9 — Matriculas	100$000	
N.° 10 — Rendas diversa	7:000$000	
N.° 11 — Divida passiva	2:000$000	50:100$000

A receita do art. anterior será arrecadada de accôrdo com as especificações adeante enumeradas nas respectivas tabellas:

1 — LICENÇAS

I — Advogado:	
com escriptorio	60$000
avulso, por causa remunerada no fôro	10$000
II — Agencias:	
de casas bancarias	50$000
de automoveis, similares e pertences:	
de 1.ª classe	200$000
de 2.ª classe	150$000
de loterias e similares	100$000
de machinas de costura e escrever	60$000
de oleo, gasolina e kerosene	400$000
de seguro de vida e accidente	120$000
não especificadas	[illegible]

III — Aguardente:	
deposito ou enchimento	150$000
vendedor ambulante	60$000
IV — Agrimensor:	
com escriptorio	60$000
avulso, por serviço contratado	10$000
V — Alfaiataria:	
com stock de fazendas	60$000
somente para confeccionar	30$000
VI — Algodão:	
comprador em pluma	240$000
idem em caroço, sem machinismo para beneficiar fóra do municipio, com ou sem agenciadores	600$000
agenciador de compras para fóra do municipio	300$000
idem, idem sem machinismo para beneficiar no municipio	100$000
agenciador para os machinismos do municipio	40$000
VII — Armazem:	
de assucar e similares	60$000
de cereaes, idem	50$000
de generos para encosto	40$000
VIII — Artistas:	
de alfaiate, barbeiro, carpinteiro, ferreiro, funileiro, padeiro, pedreiro, sapateiro, etc., para exercer a profissão	10$000
IX — Atacadistas:	
de generos nas feiras	20$000
ambulante	30$000
X — Bagatella	60$000
XI — Bar ou café:	
de 1.ª classe	25$000
de 2.ª classe	15$000
XII — Barbearia:	
com uma cadeira	15$000
com mais de uma, por unidade que exceder	5$000
ambulante nas feiras	10$000
XIII — Bebidas:	
estabelecimento exclusivista a retalho	60$000
pequena secção	30$000
XIV — Bilhar:	
exclusivista	100$000
explorando outros jogos permittidos	200$000
XV — Botequim:	
permanente	50$000
por dia ou noite em festas de qualquer natureza	3$000
XVI — Café:	
vendedor em grosso com ou sem deposito	40$000
XVII — Calçados:	
estabelecimento exclusivista	60$000
pequena secção	30$000
XVIII — Caminhos:	
para abrir ou desviar	20$000
XIX — Cancellas e porteiras:	
para assentar em caminho publico	20$000
idem, idem em estradas de rodagem	100$000
XX — Caroço de algodão:	
comprador para exportar	100$000
XXI — Carrocel:	
por dia ou noite de funcção	10$000
XXII — Casas:	
para construir ou reconstruir	10$000
XXIII — Carvão vegetal:	
fabricante	10$000
comprador para exportar	30$000
XXIV — Cascas vegetaes:	
comprador ou vendedor	30$000
XXV — Casa de pastos:	
de 1.ª classe	30$000
de 2.ª classe	20$000
XXVI — Cercas:	
para construir ou reconstruir no perimetro urbano da villa e dos povoados, por metro linear	$050
XXVII — Cereaes:	
comprador para fóra do municipio	50$000
XXVIII — Chapéos:	
casa exclusivista	50$000
pequena secção	30$000
XXIX — Chiqueiros:	
de 1.ª classe	5$000
de 2.ª classe	3$000
de 3.ª classe	1$000
XXX — Chauffeur profissional residente no municipio	15$000
XXXI — Ciganos:	
para permanecer no municipio, mais de 24 horas	50$000
XXXII — Cocheiras:	
na villa e nos povoados	20$000
XXXIII — Couros e pelles:	
comprador do municipio	70$000
idem de outro municipio	100$000
idem por conta alheia	40$000
XXXIV — Curral:	
de 1.ª classe	10$000
de 2.ª classe	5$000
de 3.ª classe	3$000
XXXV — Dentistas:	
com gabinete permanente	60$000
idem, idem temporario	40$000
XXXVI — Drogaria	50$000
XXXVII — Engenhos:	
de aguardente	100$000
de farinha de mandioca	10$000
de rapadura	50$000
XXXVIII — Estivas:	
casa exclusivista em grosso	100$000
grande secção a retalho	60$000
pequena secção, idem	50$000
XXXIX — Exploração e extracção de caroá	20$000
XL — Fabricas:	
de bebidas alcoolicas	80$000
de cal	30$000
de chocalho, facas, foices, etc.	20$000
de foguetes, polvora e rêdes	30$000
de malas	20$000
de queijos e lacticinios	25$000
não especificadas	20$000
L — Fazendas:	
Estabelecimento exclusivista em grosso	120$000
idem, idem a retalho	90$000
grande secção a retalho	70$000
pequena secção	40$000
LI — Ferragens:	
casa exclusivista em grosso	100$000
idem, idem a retalho	60$000
pequena secção	40$000
LII — Fumo:	
deposito	100$000
vendedor ambulante	60$000
LIII — Gado:	
comprador ou vendedor de gado vaccum	80$000
idem de caprino, lanigero ou suino	40$000
LIV — Garage para aluguel:	
de automovel	30$000
de bicycletas	20$000
LV — Gasolina:	
deposito em grosso e a retalho	250$000
idem a retalho	150$000
secção inferior a 10 caixas	60$000
LVI — Hotel:	
com hospedaria	50$000
sem hospedaria	40$000
LVII — Joias:	
comprador por conta propria	60$000
idem por conta alheia	30$000
LVIII — Licenças não especificadas	40$000
LIX — Marchante:	
residente no municipio	30$000
de fóra do municipio	50$000
LX — Medico:	
com consultorio permanente	60$000
idem, idem temporario	30$000
LXI — Mercador ambulonte:	
de estampas, folhetos, gravatas, livros, meias, oleos e quadros	10$000
de rêdes	20$000
não especificados	15$000
LXII — Mercearia:	
de 1.ª classe	100$000
de 2.ª classe	75$000
de 3.ª classe	50$000
LXIII — Miudezas:	
casa exclusivista em grosso e a retalho	100$000
idem idem a retalho	70$000
pequena secção	40$000
LXIII — Muros:	
Para construir ou reconstruir por metro linear	$500
LXIV — Officinas:	
de carpinteiro, ferreiro, funileiro, marcineiro, ourives e vulcanização	15$000
LXV — Não especificadas	10$000
de concerto de calçados e obras de couro	10$000
de concerto de auto-caminhões	30$000
LXV — Padarias:	
de 1.ª classe	80$000
de 2.ª classe	40$000
LXVI — Pharmacia:	50$000
LXVII — Photographo:	
atelier permanente	40$000
idem temporario	20$000
LXVIII — Prado:	
na villa e nos povoados, corrida de cavallos	50$000
na zona rural	30$000
LXIX — Quitanda:	
na villa e nos povoados	20$000
na zona rural	15$000
LXX — Queijo:	
comprador para fóra do municipio	30$000
para revender dentro do municipio	20$000
LXXI — Retalhistas:	
de generos nas feiras, estivas e cereaes	10$000
LXXII — Sal:	
armazem ou deposito	50$000
vendedor ambulante em grosso	30$000
LXXIII — Sapataria ou sellaria:	
com operario	40$000
sem operario	20$000
LXXIV — Vendedor nas feiras:	
de chocalhos, arreios, chapéos de palha, facas, foices, fumo e outros generos não especificados	5$000

2 — FEIRAS

I — Aguardente:	
por volume atacado ou a retalho	5$000
II — Animaes:	
por unidade, bacorotes	$300
caprino ou lanigero	$500
cavallar, muar e asinino	2$000
vaccum	3$000
suino	1$000
III — Bancos:	
de fazendas	2$500
de alpercatas, arreios, chinellos, calçados, chapéos, fumo e miudezas	2$000
de ferragens, louça, fogos de artificio, generos de estiva, obras de flandre, queijo, rêdes e outros não especificados	1$500
IV — Café:	
pequenos bancos c/goluzeimas	$300
V — Cereaes:	
por volume até 60 kilos, de arroz em casca, forinha, fava, feijão, milho, etc.	$300
VI — Cordas e fibras vegetaes:	
por volume	$200
VII — Couros e pelles:	
de vaccum, por unidade	$200
de caprino ou lanigero	$100
VIII — Esteira de cangalha:	
empanadas, por unidade	$200
não empanadas, idem, idem	$100
IX — Fructas e raizes leguminosas:	
por volume	$300
X — Garapa ou caldo de canna:	
por volume	$500
XI — Jogos não prohibidos ou bazar	15$000

XII — Louça de barro: por volume	$500
XIII — Madeiras: por volume de qualquer especie	$500
XIV — Malas: por unidade	$500
XV — peixe, rapadura, sal, saccos e generos não especificados	$500

3 — PREDIAL

I — pelo valor locativo dos predios urbanos da villa e dos povoados	10%
II — por cada casa de tijollo e telha na zona rural	3$500
III — por cada casa de taipa e telha na zona rural	1$500

4 — GADO ABATIDO

I — Por cada animal abatido para o consumo dentro do municipio:	
vaccum	4$000
suino	1$500
caprino ou lanigero	$600

5 — AFERIÇÃO

I — por aferição de cada balança com pesos e capacidade para menos de 20 kilos destinada a balcão ou outro mistér	5$000
II — idem, idem de cada balança decimal ou de braço, com pesos, destinada a compra de algodão, etc.	10$000
III — idem, idem de terno de medidas de capacidade ou fracção	3$000
IV — idem, idem de cada medida linear	3$000

6 — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

I — por cada predio situado na zona urbana da villa e dos povoados, por anno	6$000

7 — PATRIMONIO

I — construcção de mausoléo ou catacumba nos cemiterios da villa e dos povoados	20$000
II — para sepultar em catacumbas antigas	10$000
III — Sepulturas:	
rasas para adultos em ataúde	5$000
idem, idem sem ataúde	3$000
idem para creanças em ataúde	3$000
idem, idem sem ataúde	2$000
IV — Proprio municipaes:	
aluguel de um predio, por anno	120$000
V — Taxa d'agua:	
por cada lata d'agua apanhada na fonte	$020
VI — Medidas:	
por aluguel de um ou meio decalitro, por feira	$300
idem, idem de um litro ou meio litro, por feira	$200
VII — Taxa de luz:	
por vela ao mês até o limite de 100	$200
idem, idem excedente de 100 até 200 velas	$100
idem, idem pelo excedente de 200	$050
VIII — por vela ao mês da illuminação particular de Joazeiro	$200

8 — VEHICULOS

I — Registro de placa de automovel particular	20$000
II — Idem, idem de automovel de aluguel	30$000
III — Idem, idem de auto-caminhão	40$000
IV — Idem, idem de motocycletas	15$000
V — Idem, idem de bicycletas	5$000

9 — MATRICULAS

I — Registro e placa:	
para aguadeiro e carregador de tijollos e telhas	5$000
para engraxate	5$000

10 — RENDAS DIVERSAS

I — por titulo de arrematação municipal	3$000
II — para transferir estabelecimento commercial ou requerer baixa de collecta e transcripção de titulos de nomeação para cargo municipal	5$000
III — por memorial ou requerimento ao prefeito	$500
IV — por certidão em geral de assentos archivados na Prefeitura	3$000
V — por busca em livros e papeis da Prefeitura, por anno ou fracção	1$000
VI — aforamento de terrenos nos cemiterios, por metro quadrado	20$000
VII — por registro de marca de ferrar	2$000
VIII — para abrir annuncios e reclamos nas paredes e muros	5$000
IX — por cada fardo de algodão produzido pelos machinismo do municipio	1$000
X — pela arrecadação de bens de evento com ferros borrados e sem donos	$
XI — jogos lotericos não prohibidos pela policia:	
banqueiro, por dia	10$000
agenciadores, por dia	1$000
XII — multas por infracção	$

11 — DIVIDA ACTIVA

I — arrecadação dos impostos de exercicios anteriores, amigavel ou judicialmente	$

Art. 5.° — A arrecadação dos impostos constantes das tabellas acima, regulam-se do modo seguinte:

§ 1.° — Das licenças:

a) os impostos desta tabella de valor egual ou superior a cem mil réis, serão cobrados em duas prestações na razão da metade cada uma; a 1.ª até 31 de março e a 2.ª até 30 de setembro. As inferiores áquella importancia serão pagas no inicio do negocio, egualmente as de ambulante.

b) os contribuintes que se estabelecerem durante o 2.° semestre, terão o abatimento de 25% nas respectivas licenças, excluidas as referidas nos numeros I, IV, VI, XIX, XX, XXI, XXV e inferiores a vinte e cinco mil réis inclusive.

c) as licenças começarão em qualquer tempo e terminarão em 31 de dezembro do anno financeiro e serão intransferiveis.

d) os mascates de fazendas e miudezas em bancos nas feiras, pagarão as licenças na razão da metade das taxas especificadas, no inicio do negocio.

§ 2.° — Do imposto de feiras:

a) pagarão os impostos referidos nesta tabella, os portadores de qualquer genero ou mercadoria, de producção do municipio ou não, expostos á venda dentro do municipio em qualquer dia da semana, excluindo-se as vendas effectuadas pelos commerciantes estabelecidos, dentro do seu estabelecimento.

b) os mercadores a que se refere o n.° III, da tabella, vindos de outro municipio, ou não estabelecidos neste, pagarão as suas taxas na razão do duplo.

c) os generos expostos nas feiras só poderão ser atacados depois de meio dia, salvo no caso de superabundancia, a criterio do fiscal.

§ 3.° — Do imposto predial:

a) as casas situadas no perimetro urbano da villa e dos povoados, estão sujeitas ao imposto desta tabella, na razão de 10% sobre o seu valor locativo annual, pagando os que forem habitados pelos donos na quarta parte da taxa, deixando-se de collectar os que se conservarem fechados durante todo anno, e não se computando taxa inferior a 5$000.

c) os predios que estiverem occupados com moveis ou mercadorias, mesmo fechados, pagarão a taxa integral como alugado, igualmente os destinados a qualquer ramo industrial ou commercial.

d) ficam isentos os predios que servirem de templo a qualquer credo religioso e os pertencentes á União, ao Estado e ao municipio.

e) as casas de tijolo, taipa e telha da zona rural pagarão as taxas especificadas na tabella, sendo responsavel pelo mesmo imposto o dono das terras em que estejam situadas, ainda que habitadas por moradores ou foreiros.

§ 4.° — Do imposto de gado abatido:

a) o gado abatido para o consumo publico, em todo o municipio será obrigado a fiscalização da Prefeitura que designará o local para este fim, sendo apreendidas as rezes imprestaveis por molestia ou magreza e inutilizadas as carnes das que foram abatidas nestas condições.

b) o proprietario ou responsavel pela rez abatida em qualquer localidade do municipio, ficará sujeito ao imposto mencionado nesta tabella, de accôrdo com a respectiva especie.

§ 5.° — Da aferição:

a) todo aquelle que exercer o commercio dentro do municipio, é obrigado a possuir balança com pesos e medidas de capacidade ou linear, de accôrdo com o ramo de seu negocio, devidamente aferidas por funccionario designado pela Prefeitura.

b) o serviço de aferição começará no meiado de janeiro, exceptuando-se as balanças para compra de algodão que será feita em julho, procedendo-se a uma revisão em setembro.

c) as aferições e revisão serão effectuadas "in locu", pagando o contribuinte a taxa da tabella, sendo gratuita a revisão, quando encontrados os pesos ou medidas sem nenhum vicio ou fraude.

d) quando fórem encontrados com vicio os pesos ou medidas, o responsavel pagará a multa de rs. 20$000 e o duplo da taxa da tabella pelo serviço de revisão.

§ 6.° — Da taxa da limpeza publica:

a) o serviço de limpeza publica será realizado pela Prefeitura e para o seu custeio será cobrada o taxa constante desta tabella, cujas importancias serão incluidas no talão do imposto predial para cobrança no mesmo acto.

§ 7.° — Do imposto de patrimonio:

a) para cobrança desta taxa, o prefeito, estabelecerá por editaes os necessarios regulamentos, não especificados na tabella, em tudo que seja de interesse da bôa administração do patrimonio do municipio.

b) os mercadores nas feiras serão obrigados ao uso de medidas pertencentes á Prefeitura, que lhe serão alugadas mediante caução de 5$000, que será restituida no acto da devolução, depois de pago o imposto respectivo, responsabilizando-se o locatario pelos damnos causados e perda da caução no caso de passal-a a terceiro por emprestimo.

c) a taxa de luz particular será paga pelo consumidor até o dia 5 do mês seguinte, podendo a Prefeitura mandar cortar a ligação do que deixar de satisfazer o pagamento no prazo estabelecido.

d) o fornecimento de luz extraordinaria para festividades civicas ou religiosas, será feito mediante requerimento ao prefeito, pagando o interessado, adeantadamente, a taxa extraordinaria de rs. 20$000 pela primeira hora e rs. 10$000 pelas que exceder.

e) a illuminação do povoado de Joazeiro obedecerá ao estipulado no respectivo contrato e nas imposições deste orçamento no que deixou de ser regulado no referido contrato.

f) ao contribuinte que quizer installar registrador por sua conta, será fornecida energia ao preço de rs. 1$200 por kilowatt.

§ 8.° — Do imposto de vehiculos:

a) os proprietarios ou prepostos e conductores de vehiculos que transitarem pelo municipio, estão sujeitos ás taxas desta tabella respeitadas as exigencias do decreto n.° 496, de 12 de março de 1934, da Interventoria Federal, parte segunda, pelo qual ficará regulado o serviço dentro do municipio, para todos os effeitos.

§ 9.° — Do imposto de matriculas:

a) os impostos da presente tabella serão pagos de conformidade com a profissão da parte e serão pagos sem multa até o dia 31 de março, sendo vedado o exercicio da profissão, com a apprehensão dos animaes ou utensilios utilizados pelos contribuintes omissos no pagamento.

§ 10 — Das rendas diversas:

a) os impostos consignados nesta tabella serão pagos no acto dos contribuintes se tornarem devedores á fazenda municipal, exceptuando-se o de numero IX, que será cobrado no fim de cada mês, tomando-se por base o numero de ordem dos fardos beneficiados pelo estabelecimento, cujo proprietario do beneficiador, será responsavel pelo imposto, mesmo tratando-se de mercadoria beneficiada por conta alheia.

§ 11 — Constituem divida activa do municipio as importancias dos impostos não pagos nos exercicios anteriores, os quaes serão cobrados executivamente depois de esgotados os meios amigaveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 6.° — Para tonar effectiva a cobrança dos impostos constantes deste decreto, os agentes arrecadadores, nos casos de sonegação, fraude ou contrabando poderão apprehender as mercadorias, lavrando de tudo o competente auto que será assignado por duas testemunhas, sempre que a parte não quizer ou não souber assignar, recolhendo em seguida, os mercadorias apprehendidas, á Prefeitura ou ao Posto municipal mais proximo, as quaes serão levadas á hasta publica se não fôr pago o imposto ou reclamada dentro de 8 dias, restituindo-se á parte o saldo, depois de deduzidas as despesas, o imposto e multa, se houver.

Art. 7.° — E' prohibido, abrir, fechar ou transferir estabelecimentos commerciaes de qualquer natureza, fazer construcções e reconstrucções de predios, muros e curraes, abrir letreiros nas paredes e muros, e abrir caminhos ou desvial-os, ou assentar cancellas e porteiras sem requerer á Prefeitura, responsabilizando-se o adquirente do estabelecimento ou o constructor pelos impostos devidos e damnos causados.

Art. 8.° — O lançamento dos impostos de licença de commercio e predial, será feito por funccionario designado pelo prefeito até o dia ultimo de fevereiro, entregando-se neste acto, ao contribuinte, uma notificação descriminando a classificação do imposto com a importancia respectiva, da qual caberá recurso em petição ao prefeito no prazo improrogavel de 15 dias.

Art. 9.° — Nenhuma casa commercial será collectada em mais de três artigos dos que correspondem á taxa mais alta, não incluindo-se a licença sobre padaria, que em todos os casos será taxada em separado.

Art. 10 — Os prazos para pagamento do imposto predial serão até 30 de junho para o urbano, cobrando-se o da zona rural de julho até o fim de novembro, ficando sujeitos á multa fixada por edital, os que não pagarem suas taxas dentro destes prazos.

Art. 11 — Os fiscaes dos districtos fornecerão mensalmente, á Prefeitura, lista das alterações havidas nos estabelecimentos collectados e dos que se estabelecerem posteriormente.

Art. 12 — Para as novas construcções no perimetro da villa e dos povoados, fica estabelecido o seguinte:

a) prohibição dos antigos systemas "parede meia", devendo obedecer um isolamento de dois metros pelo menos e altura minima de 12 palmos e largura de um metro para as portas e janellas.

b) construcção de platibandas, e limpeza ou pintura das fachadas ao menos uma vez cada anno, de preferencia em dezembro, bem assim obedecer á largura e nivel dos passeios estabelecido pela Prefeitura.

Art. 13 — Fica prohibido dentro do municipio:

a) cerca de ramadas.

b) banho, caçada e pescaria nos açudes e tanques publicos para abastecimento de agua potavel.

c) creação de porcos e meunças no perimetro urbano da villa e dos povoados.

d) maltratar creação ou animal de qualquer especie, alheia ou propria, dentro ou fóra dos cercados de lavoura.

e) deitar lixo nos fundos das casas, depois de organizado o respectivo transporte.

Art. 14 — Os animaes de qualquer especie encontrados dentro das lavouras, poderão ser entregues á Prefeitura, para garantia dos damnos causados e multa em que incorrer o seu proprietario, e não sendo reclamado dentro de 8 dias levado á hasta publica.

Art. 15 — Quando requerida a presença do fiscal para assumptos estranhos, a parte pagará as despesas de conducção de accôrdo com o regimento de custas do Estado em vigor.

Art. 16 — Findos os prazos estipulados neste orçamento para pagamento dos impostos, será applicada a multa de 5%.

Art. 17 — Os fiscaes arrecadadores da villa e dos povoados inclusive o fiscal geral, terão alem do ordenado constante do numero II, do art. 2.°, deste orçamento, a porcentagem de 12%, sobre a importancia de impostos que arrecadar, sendo-lhes attribuido a fiscalização de tudo que interesse á bôa marcha dos serviços municipaes, transito de vehiculos, administração dos cemiterios, usando em todos os casos de meios delicados para as partes, sem perda de compostura necessaria á sua missão.

Art. 18 — As prestações de contas dos impostos arrecadados serão realizadas na secretaria da Prefeitura, no meiado e fim de cada mês, sendo deduzida nesse acto a importancia correspondente ás percentagens a que tiver direito, depois de conferida a exactidão dos talões com o quadro descriminativo, apresentado em três vias, das quaes, duas ficarão archivadas e uma será devolvida á parte com o competente visto do secretario-thesoureiro.

§ unico — Fica excluido das obrigações deste art. o agente arrecadador de Joazeiro, cujas contas serão prestadas na séde do seu districto, no fim de cada mês, em presença do thesoureiro do Directorio Progresso de Joazeiro e do secretario-thesoureiro desta Prefeitura, na fórma do contracto firmado entre o mesmo Directorio e esta Municipalidade, em 10 de julho do anno que expira.

Art. 19 — Fica isento da taxa a que se refere o numero XIX, da tabella 1, (cancellas e porteiras), o proprietario que faça ao lado da porteira (de bater), um "mata-burro" de accôrdo com o modêlo que fôr estabelecido pela Prefeitura.

Art. 20 — Independente de porcentagem, poderá ser recebida pelo secretario-thesoureiro, qualquer importancia de impostos que não sejam recebidos pelos arrecadadores.

Art. 21 — O infractor de qualquer disposição deste decreto será punido com multa de dez a cincoenta mil réis, cabendo em todos os casos recurso para o prefeito em requerimento devidamente legalizado.

Art. 22 — Nenhuma reclamação ou requerimento será attendido, que não seja regularmente sellado e acompanhado de prova do pagamento da taxa a que se refere o n.° V, da tabella 10, art. 4.°, deste decreto.

Art. 23 — Os impostos a que se referem os numeros XXIX e XXXIV, da tabella n.° 1, do art. 3.° serão cobrados nas bases seguintes:

a) CURRAES:

que recolha acima de 40 rezes, 1.ª classe.
idem, idem de menos de 40 ate 20, 2.ª classe.
idem, idem de menos de 20, 3.ª classe.

b) CHIQUEIROS:

que recolha acima de 40 meunças, 1.ª classe.
idem, idem demenos de 40 até 20, 2.ª classe.
idem, idem de menos de 20 até 10, 3.ª classe.

§ unico — Nada pagarão os contribuintes que não recolherem gado em seus curraes e os que possuirem menos de 10 meunças.

Art. 24 — Fica o prefeito municipal autorizado a tomar as medidas seguintes:

a) regularizar a cobrança da "Divida Activa", podendo transmittir poderes para proceder executivmente, quando esgotados os meios amigaveis, arbitrando a porcentagem para tal fim.

b) regular por editaes e portarias, os casos omissos neste decreto.

Art. 25 — Para bôa normalidade do serviço de fiscalização, ficam creados os cargos de fiscal geral do municipio e fiscaes da villa e dos povoados de Joazeiro e Santo Antonio do Norte, que poderão ser providos pelos agentes arrecadadores, com os vencimentos e porcentagens a que tiverem direito pelas consignações das tabellas numeros 2 e 3 do art. 2.° deste decreto.

Art. 26 — Por força do art. antecedente, ficam extinctos os cargos de fiscaes de vehiculos da villa e do povoado de Joazeiro, creados pelo decreto n.° 25, de 7 de dezembro de 1933.

Art. 27 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Soledade, 31 de dezembro de 1935.

José Nobrega de Albuquerque, prefeito.
Euclydes Carneiro, secretario-thesoureiro.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

HOJE — Uma sessão começando ás 7,15 horas da noite — HOJE

Um espectaculo inesquecivel em que os lances de aventura, de amôr e de abnegação criam emoções unicas e jamais sentidas!

"O FILHO DE KING KONG"

Monstros pre-historicos que luctam contra a propria morte! A natureza em furia! O film de uma epocha que parecia ter desapparecido!
Dinosaurios, Ichtyosaurios, Serpentes marinhas — O urso das cavernas! O macaco antepassado do homem! Formidavel! Sensacional! Estupendo!

Uma producção grandiosa da R K O RADIO — para o "Broadway Programma" com Robert Armstrong, Helen Mack, Franck Reicher, Victor Wong e O FILHO DE KING KONG, em continuação as aventuras e emoções de
——— "KING KONG" ———

PARA COMEÇAR A SESSÃO UM COMPLEMENTO

Afim de poder apresentar esta grandiosa pellicula nesta cidade, a Emprêsa vêr-se obrigada a estabelecer os seguintes preços: — Adultos 3$300. Crianças e estudantes 1$600.

HOJE — Uma sessão começando ás 7 horas da noite — HOJE

"SESSÃO POPULAR"

Entre pequenas do outro mundo, CHARLES RUGGLES não sabe em que mundo está. No minimo, no da lua.

ADEUS, AMÔR!

Com Verree Teasdale, Mayo Methot, Sidney Blackmer e Phyllis Barry.

Quiz beijar, uma pequena e chegou o seu rival; voltou á carga mas teve que dar o fóra... teimou ainda e teve de casar. Mas na hora do conjugo vobis... engasgou-se e engullu o annel de casamento.
Uma deliciosa comedia musicada da R K O RADIO para o "Broadway Programma".

Complemento — COMO VIVEM OS CASTORES — Film cultural da Radio.

NO FIM DA SESSÃO: — Continuação do seriado de aventuras da Universal—

A AGUIA DE PRATA

em sua 5.ª série com John Wayne, Walter Miller, Dorothy Gulliver e Kenneth Harlan.

Preços: — Cavalheiros 1$100, senhoras, senhoritas, crianças e estudantes $600.

Amanhã — A CAMINHO DO PARAISO — Operêta com Henry Garat e Lilian Hervey

ALLIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S. A.

COMPANHIA BRASILEIRA PARA INCENTIVAR A ECONOMIA

Capital subscripto .... 2.000:000$000
Capital realizado .... 800:000$000

"O Melhor Titulo dentro do Melhor Plano pela Melhor Sociedade de Capitalização"

SÉDE SOCIAL: — BAHIA

Agencia em João Pessôa — Rua Maciel Pinheiro, 199.

AMORTIZAÇÃO DO MÊS DE Janeiro de 1935.

Fôram os seguintes os numeros contemplados no sorteio de amortização realizado em 27 de fevereiro de 1935 na capital do Estado da Bahia.

1.º (CAPITAL DUPLO) — 19.899; 2.º — 03.000; 3.º — 19.050; 4.º — 14.027; 5.º — 00.293.

Os portadores dos titulos em vigôr, contendo um dos numeros de sorteio acima, podem desde já dirigir-se ao correspondente regional EUGENIO VELLOSO, agente.

PAGA-SE A 1$000 o kilo de bronze velho para fundição. Qualquer quantidade. OF. MONTEIRO, Rua Maciel Pinheiro, 501.

FOGÕES WALLIG

A LENHA, CARVÃO, GAZ E OLEO COMBUSTIVEL
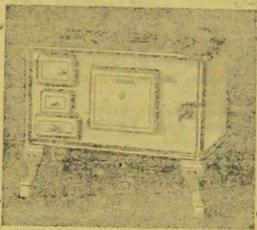
E' o preferido entre as familias, por ser economico e de qualidade insuperavel.

A marca de confiança

AGENTES NESTE ESTADO:

A. Lucena & Cia.

Caixa Postal, 109 — João Pessôa — Estado da Parahyba —

CURSO PARTICULAR — Geny Mesquita avisa aos interessados que reabriu seu curso particular no dia 1.º de fevereiro e prepara alumnos para exame de admissão. Rua Duque de Caxias n. 25.

Usa roupa velha quem quer!

A Tinturaria S. João, á praça Pedro Americo, 8, faz verdadeiros prodigios de restauração.

ATTENÇÃO, SNRS. MOTORISTAS!!

Uma peça FALSIFICADA póde pôr em perigo a SUA VIDA. A maioria dos DESASTRES tem sua origem no uso de peças FALSIFICADAS.

São unicos vendedores de peças "FORD" LEGITIMAS, nesta capital,

F. MENDONÇA & CIA. LTDA. — AGENTES FORD.

Rua Maciel Pinheiro, 38 — Telephone 127.

—— João Pessôa ——

MACHINAS DE ESCREVER L. C. SMITH

A MACHINA UNIVERSAL

Toda montada em espheras.
Detentora de todos os records.

ULTIMOS MODÊLOS

Peçam demonstração aos representantes — em João Pessôa —
EUGENIO VELLOSO & CIA.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 199

ERNANI SATYRO

ADVOGADO

Rua Barão da Passagem, 18 — 1.º andar.

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-THEATRO

SANTA ROSA

O CINEMA DOS GRANDES FILMS

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

O "segundo" campeão da grande productora "UNITED ARTISTS" (a marca Leão)

WALLACE BEERY — JACKIE COOPER — FAY WRAY E GEORGE RAFT

"O BAMBA DA ZONA!..."

Abrirá o programma: — ARRANHANDO O CEU (desenho do CAMONDONGO MICKEY).
PREÇOS: — Adultos 2$200. Crianças 1$100.

MATINEE DOMINGO A'S 4 HORAS

LUCTA DE VINGANÇA!

KEN MAYNARD

TERÇA E QUARTA-FEIRA!

O ULTIMO FAVOR!

—— George O'Brien ——

SABBADO — DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA

CINCO MULHERES TENTARAM ENREDAL-O EM SUAS TEIAS DE SEDA!

MAS O SEU AMÔR ERA A VERGASTA COM QUE ELLE CORTAVA O CORAÇÃO FEMININO

RICHARD BARTHELMESS

(o impecavel astro)

EM

HERÓE MODERNO!

CINE

JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA"

HOJE — Uma sessão ás 7 1|2 horas — HOJE

BARBARA STANWICK

(A querida estrella americana) em

MULHER PROHIBIDA!...

Abrirá o programma: — "FOX NEWS" (jornal chegado por avião) e "MELODRAMA DE MICKEY" (desenho).

PREÇOS: 1$600 e 1$100.

AMANHÃ! — DICK POWELL — EM — BISBILHOTICES!... Film cantado.

DOMINGO — MATINEE DESTINO RUBRO George O'Brien Preços 800, 600 e 400 rs.

QUEM SERÁ' O "PREFEITO DO INFERNO"???

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

ESCOLA DE CORTE E COSTURA pelo systema rectangular de Malvina Kahane — Amelia Falcone Barros Moreira, representante em João Pessôa. Av. Juarez Tavora, 1427 ou rua Joaquim Nabuco (junto á "A Barateira".)

RESINA DE CAJUEIRO —Compra-se qualuer quantidade no LABORATORIO BIOCHIMICO á rua B. do Triumpho, 333.

SENHORAS:

"UTERCOLINA"

Tonico nervino-utero-ovariano vos dará saúde e felicidade.
Depositarios:
M. S. LONDRES & CIA.

VAE A RECIFE?

Adquira sua passagem num carro "Buich", grande e confortavel, no Posto Vidal de Negreiros.
Tel. 253.
Agente: Roberto Pessôa.
Praça Vidal de Negreiros, n.º 35.

GYMNASIO 7 DE SETEMBRO

FILIAL DO INSTITUTO CARNEIRO LEAO DE RECIFE

Curso para maiores de 18 annos, de accôrdo com o art. 100, do Decreto n.º 21.241, sob a direcção do prof. dr. Annibal Moura, com o seguinte corpo docente prof. dr. Seixas Maia, dr. Annibal Moura, prof. Anisio Borges e dr. Mauro Coêlho. Acceitam-se alumnos de ambos os sexos.

Curso de admissão dirigido pela professora diplomada d. Palmira Xavier.

Aulas avulsas de inglês theorico e pratico pelo prof. Anisio Borges, diplomado pela Escola RHODES, de NEW YORK.

As aulas do curso para maiores de 18 annos já se acham funccionando, e as do curso de admissão terão inicio no dia 2 de abril proximo.

Para informações e matriculas: Rua Duque de Caxias, 558 ou rua 13 de Maio, 690.

SOMBRINHAS E CHAPÉOS DE SOL — Confecção especial de accôrdo com os desejos do freguez, para qualquer quantidade e a preço convidativo.
Fabrica M. Elias Jorge.
Rua Maciel Pinheiro, n.º 119.
João Pessôa — Parahyba do Norte.

COMPRA-SE um "Novo Regulamento do Imposto do Consumo" (até Regulamento Edição de 1927), commentado por Tito Rezende. A tratar na Rua Barão do Triumpho, n.º 400.

O FERMENTO FLEISCHMANN seleccionado está sendo empregado no Pão Francês, em 32 Padarias na capital (João Pessôa), Cabedello, Santa Rita e Itabayana.

Para as cidades do interior (sertão), vae ser lançado o "Fermento Fleischmann Sêcco", podendo o padeiro comprar e empregar por um mês e mais sem que o mesmo diminua a sua força.

MANILHAS ... 2, 3, 4, 6, 8 pollegadas e empregadas nos saneamentos do Recife, João Pessôa e Bahia.

Representa e vende L. Pinto de Abreu.

SABONETE DE LEITE DE VACCA — DELICIOSO PERFUME e o ideal para a pelle. Com base de agua Sulfurosa. Procurem na CASA AMERICANA.

MADAME VENTURA

Avisa que a matricula para os cursos de corte "Luc", Geometrico e Rectangular, continúa aberta.

Aulas diurnas e nocturnas.
Acceita também ...
Rua Duque de ... 583

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "PIRATINY" — Procedente do sul, deverá chegar no proximo dia 7, depois de demorar-se o necessario, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajahy e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.
A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 4 do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VICTORIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 13 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá e São Francisco, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escala no dia 3 de abril sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Santos e escalas no dia 5 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Amarração, para onde recebe carga.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 12 de abril, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do norte no dia 14 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES

PARA O NORTE

PAQUETE "AFFONSO PENNA"—Esperado do sul no proximo dia 5 de abril e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

PARA O SUL

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do norte no proximo dia 7 de abril e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

"RAUL SOARES"

(11.255 tons. de deslocamento)

De Santos e escalas, é esperado no dia 16 de abril, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

PROXIMAS SAHIDAS PARA A EUROPA

RAUL SOARES .... 5—4—35
GAGÉ .... 30—4—35

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 28 — Armazem: Praça 15 de Novembro.
Endereço Telegraphico: — NAVEBLOYD
Phones: — Escriptorio, 33 — Armazem, 63 — JOÃO PESSOA

LAMPORT & HOLT LINE LIMITED

VAPORES ESPERADOS

S/S "BIELA"

SAHIRA' DE:

Philadelphia .... 4 de março
New York .... 8 " "
Jacksonville .... 11 " "

Escalará nos portos nacionaes de Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Cabedello, Pernambuco e Maceió.

O referido vapor é esperado em Cabedello a 5 de abril e póde receber carga para a America do Norte.

Para mais informações com os agentes

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 8
WILLIAMS & CIA.

HAMBURG SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS GESELLSCHAFT

(COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO HAMBURGUEZA SUL-AMERICANA)

VAPORES CARGUEIROS DIRECTOS PARA EUROPA

No dia 30 de março — AMASSIA — Para Antuerpia, Rotterdan, Bremen e Hamburgo.

No dia 8 de abril — ANSGIR — Para Antuerpia, Rotterdan, Bremen e Hamburgo.

No dia 20 de abril — PERNAMBUCO — Para Antuerpia, Rotterdan, Bremen e Hamburgo.

Acceitam cargas para Lisbôa e Leixões.

Para todas as informações queiram dirigir-se aos agentes neste Estado:

Companhia Commercio e Prensagem de Algodão
Rua 5 de Agosto, 50 — João Pessôa

IRENÊO JOFFILY

— ADVOGADO —

RUA DA PALMEIRA (DESEMBARGADOR PEREGRINO) 369.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAPURA"

Esperado dos portos do sul no dia 5 de abril proximo, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS

"ITAPURA" — Sexta-feira, 6 de abril.

"ITAGIBA" — Terça-feira, 9 de abril.

"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 16 de abril.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 22